



*República Federativa do Brasil*  
**ESTADO DO PARÁ**

# DIÁRIO OFICIAL

ANO LXXX — 82.º DA REPÚBLICA — N. 22.272

BELEM — QUARTA-FEIRA, 3 DE MAIO DE 1972

GOVERNADOR DO ESTADO — ENG.º FERNANDO JOSÉ DE LEÃO GUILHON  
VICE-GOVERNADOR — Cel. NEWTON BURLAMAQUI BARREIRA

## DESTAQUES NESTA EDIÇÃO



DECRETOS N.ºs. 7.933,  
7.934 e 7.935

DECRETOS  
Do Governo do Estado  
— xxxx —

SENTENÇAS  
Da Secretaria de Estado  
de Agricultura

— xxxx —  
EDITAL DE TOMADA  
DE PREÇO N.º 01/72  
Do Comando do 4.º  
Distrito Naval

— xxxx —  
ATA DA ASSEMBLÉIA  
GERAL EXTRAORDINA-  
RIA  
Do Banco Comercial  
da Produção, S/A.

## SECRETARIADO

Gabinete Civil — Eng.º EMMANUEL CAUBY  
DE FIGUEIREDO

Gabinete Militar — Ten. Cel. JOSÉ AZEVEDO  
BAHIA FILHO

Governo — Dep. ANTONIO NONATO DO  
AMARAL

Interior e Justiça — HELOYSA CARVALHO  
DE AZEVEDO, em exercício

Fazenda — Dr. CARLOS ALBERTO BEZER-  
RA LAUZID, em exercício

Viação e Obras Públicas — Eng.º OSMAR  
PINHEIRO DE SOUZA

Saúde Pública — Dr. OCTAVIO BANDEIRA  
CASCAES

Educação — Prof. JONATHAS PONTES  
ATHIAS

Agricultura — Eng.º Agr.º EURICO PINHEIRO

Segurança Pública — Dr. OCTAVIO BANDEI-  
RA CASCAES, em exercício

Consultor Geral — Dr. SILVIO AUGUSTO  
DE BASTOS MEIRA

Procurador — Dr. ALMIR DE LIMA PEREIRA

Serviço Público — Sr. JOSÉ NOGUEIRA  
SOBRINHO

PÁGINA: 23

PETRÓLEO BRASILEIRO S. A. — (PETROBRÁS)

— Edital de Inscrição —

## Governo do Estado do Pará

### PODER EXECUTIVO

DECRETO N 7.933 DE 25 DE ABRIL DE 1972  
*Exonera Presidente do Conselho Estadual de Trânsito.*

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO que o Cel. Douglas Farias de Souza, vem de ser exonerado, a seu pedido, das funções de Secretário de Estado de Segurança Pública,

**D E C R E T A :**

Art. 1.º — Fica exonerado, o Coronel Douglas Farias de Souza, da Presidência do Conselho Estadual de Trânsito (CETTRAN).

Art. 2.º — Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 25 de abril de 1972.

Eng.º FERNANDO JOSÉ DE LEÃO GUILHON  
Governador do Estado  
Deputado Antonio Nonato do Amaral  
Secretário de Estado de Governo  
(G. — Reg. n. 1412)

DECRETO N. 7.934 DE 25 DE ABRIL DE 1972

*Homologa a Resolução n. 017, de 4 de abril de 1972, do Conselho Diretor da Fundação Educacional do Pará (FEP).*

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o expediente n. 0604, de 06 de abril de 1972, do Diretor-Presidente da Fundação Educacional do Pará, FEP, protocolado na SEGOV sob o n. 00434, em 12 de abril de 1972.

**D E C R E T A :**

Art. 1.º — Fica homologada a Resolução n. 017, de 04 de abril de 1972, da Fundação Educacional do Pará, que dispõe sobre a prorrogação da disponibilidade da Professora Eurides Brito da Silva, para prestar serviços ao Ministério de Educação e Cultura.

Art. 2.º — A Resolução homologada por este Decreto, terá vigência a partir de 1.º de abril do ano corrente, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 25 de abril de 1972.

Eng.º FERNANDO JOSÉ DE LEÃO GUILHON  
Governador do Estado  
Deputado Antonio Nonato do Amaral  
Secretário de Estado de Governo  
(G. — Reg. n. 1412)

RESOLUÇÃO N 017 DE 04 DE ABRIL DE 1972

Assunto: — Autoriza prorrogação da disponibilidade concedida à Professora Eurides Brito da Silva.

O Conselho Diretor da Fundação Educacional do Estado do Pará, usando de suas atribuições, nos termos da Resolução n. 22/67 de 28.02.1967, a solicitação constante do of. n. 288 BSB, do Ministério de Educação e Cultura e de acordo com a decisão do plenário em sessão realizada nesta data;

**R E S O L V E :**

Art. 1.º — Prorrogar por um ano a partir de 31.12.71, a disponibilidade concedida à Professora Eurides Brito da Silva — Professora Titular da Cadeira de Geografia do Colégio Estadual Magalhães Barata, para prestar serviços ao Ministério de Educação e Cultura, sem ônus para esta Fundação.

Art. 2.º — A presente Resolução entrará em vigor a partir de 01.01.72.

Dê-se ciência, registre-se e cumpra-se.

Fundação Educacional do Estado do Pará, em 04 de abril de 1972.

Luiz Gonzaga Baganha  
Presidente do Conselho Diretor  
(G. — Reg. n. 1412)

DECRETO N. 7.935 DE 25 DE ABRIL DE 1972

*Homologa a Resolução n. 018, de 4 de abril de 1972, da Fundação Educacional do Pará (FEP)*

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o expediente n. 0604, de 06 de abril de 1972, do Diretor-Presidente da Fundação Educacional do Pará, protocolado na SEGOV sob o n. 00434, em 12 de abril de 1972,

**D E C R E T A :**

Art. 1.º — Fica homologada a Resolução n. 018, de 04 de abril de 1972, da Fundação Educacional do Pará, que dispõe sobre a prorrogação da disponibilidade do Professor Adamor Nogueira da Silva, para prestar serviços ao Ministério de Educação e Cultura.

Art. 2.º — A Resolução homologada por este Decreto terá vigência a partir de 01.01.72, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 25 de abril de 1972.

Eng.º FERNANDO JOSÉ DE LEÃO GUILHON  
Governador do Estado  
Deputado Antonio Nonato do Amaral  
Secretário de Estado de Governo

RESOLUÇÃO N. 018 DE 04 DE ABRIL DE 1972

Assunto: — Autoriza prorrogação da disponibilidade concedida ao Professor Adamor Nogueira da Silva.

O Conselho Diretor da Fundação Educacional do Estado do Pará, usando de suas atribuições, nos termos da Resolução n. 22/67 de 28.02.1967, a solicitação constante do of. n. 289 BSB, do Ministério de Educação e Cultura e de acordo com a decisão do plenário em sessão realizada nesta data;

**R E S O L V E :**

Art. 1.º — Prorrogar por um ano a partir de 31.12.71, a disponibilidade concedida ao Prof. Adamor Nogueira da Silva — Professor da Cadeira de Ciências do Colégio Estadual Augusto Meira, para prestar serviços ao Ministério de Educação e Cultura, sem ônus para esta Fundação.

Art. 2.º — A presente Resolução entrará em vigor a partir de 01.01.72.

Dê-se ciência, registre-se e cumpra-se.

Fundação Educacional do Estado do Pará, em 04 de abril de 1972.

Luiz Gonzaga Baganha  
Presidente do Conselho Diretor  
(G. — Reg. n. 1412)

**SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA**  
**DECRETO DE 13 DE ABRIL DE 1972**

O Governador do Estado:

resolve nomear, de acordo com o artigo 12, item III, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a contar de 1.º de março de 1972, Antonio José do Nascimento, para exercer o cargo, em comissão, de Comissário de Polícia da Capital, símbolo CC 18, do Quadro Permanente, lotado nas Delegacias Policiais da Secretaria de Estado de Segurança Pública.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 13 de abril de 1972.

Eng.º FERNANDO JOSÉ DE LEÃO GUILHON  
Governador do Estado

Dr. Octávio Bandeira Cascaes  
Secretário de Estado de Segurança Pública,  
em exercício

(G. — Reg. n. 1420)

**DECRETO DE 13 DE ABRIL DE 1972**

O Governador do Estado:

resolve nomear, de acordo com o artigo 12, item III, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a contar de 1.º de março de 1972, Carlos Souza Santos, para exercer o cargo, em comissão, de Comissário de Polícia da Capital, Símbolo CC 18, do Quadro Permanente, lotado nas Delegacias Policiais da Secretaria de Estado de Segurança Pública.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 13 de abril de 1972.

Eng.º FERNANDO JOSÉ DE LEÃO GUILHON  
Governador do Estado

Dr. Octávio Bandeira Cascaes  
Secretário de Estado de Segurança Pública,  
em exercício

**DECRETO DE 13 DE ABRIL DE 1972**

O Governador do Estado:

resolve nomear, de acordo com o artigo 12, item III, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a contar de 1.º de março de 1972, Mascarenha de Assunção e Silva, para exercer o cargo, em comissão, de Comissário de Polícia da Capital, Símbolo CC 18, do Quadro Permanente, lotado nas Delegacias Policiais, da Secretaria de Estado de Segurança Pública.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 13 de abril de 1972.

Eng.º FERNANDO JOSÉ DE LEÃO GUILHON  
Governador do Estado

Dr. Octávio Bandeira Cascaes  
Secretário de Estado de Segurança Pública,  
em exercício

**DECRETO DE 13 DE ABRIL DE 1972**

O Governador do Estado:

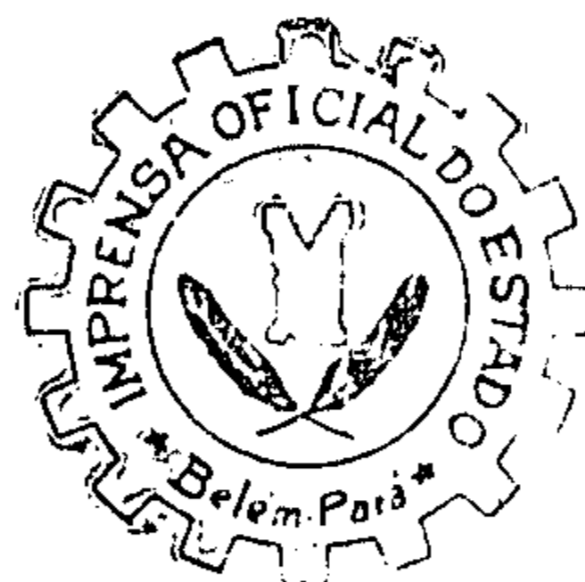
resolve nomear, de acordo com o artigo 12, item III, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a contar de 1.º de março de 1972, Rafael Bezerra da Silva Neto, ocupante efetivo do cargo de Escrivão, Nível 3, para exercer o cargo, em comissão, de Comissário de Polícia da Capital Símbolo CC 18 do Quadro Permanente, lotado nas Delegacias Policiais da Secretaria de Estado de Segurança Pública.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 13 de abril de 1972.

Eng.º FERNANDO JOSÉ DE LEÃO GUILHON  
Governador do Estado

Dr. Octávio Bandeira Cascaes  
Secretário de Estado de Segurança Pública,  
em exercício

(G. — Reg. n. 1420)



**Avda. Almirante Barroso, n.º 735**  
**Diretoria, Administração, Redação e Oficinas:**  
**Belém-Pará**

**FONES:**

Rede antiga: 9998  
Rede nova : Gabinete do Diretor: 26-0859  
Chefia de Expediente: 26-0858

**Diretor Geral:**

**Dr. FERNANDO FARIAS PINTO**

**Redator-Chefe:**

**Prof.ª EUNICE FAVACHO DE ARAUJO**

**TABELA DE ASSINATURAS E PUBLICAÇÕES**

Na Capital:	Cr\$	Vendas de D. O.	Cr\$
Anual . . . . .	115,00	Número atra-	
Semestral . . . . .	57,50	sado ao ano,	
Número a v u l-		umenta . . . . .	0,10
so . . . . .	0,50	Publicações	
Outros Esta-		Página comum,	
dos e Municí-		cada centíme-	
pios		tro . . . . .	3,00
Anual . . . . .	150,00	Página de Con-	
Semestral . . . . .	75,00	tabilidade —	
		preço fixo . . . . .	350,00

As Repartições públicas devem remeter a matéria destinada à publicação, no horário das 07,30 às 12,30 horas, diariamente, excetuando os sábados.

As reclamações nos casos de erros ou omissões, devem ser formuladas através de petição ou ofício, diretamente ao Gabinete do Diretor, no máximo 24 horas após a circulação do Diário, na Capital e 8 dias no Interior e outros Estados.

As publicações grátis e pagas só serão recebidas se estiverem acompanhadas de ofício ou memorando da parte interessada.

As assinaturas tanto da Capital como do interior ou outros Estados, serão aceitas em qualquer época e as vencidas e não renovadas deixarão de ser remetidas automaticamente. Os pagamentos de publicações e assinaturas deverão ser feitos preferencialmente, em cheques nominal para IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO.

Os funcionários públicos estaduais, terão uma redução de 20% na assinatura anual do "Diário Oficial".

**DECRETO DE 13 DE ABRIL DE 1972**

O Governador do Estado:

resolve nomear, de acordo com o artigo 12, item III, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a contar de 1.º de março de 1972, Rubem Moraes Martins, para exercer o cargo, em comissão, de Comissário de Polícia da Capital, Símbolo, CC 18, do Quadro Permanente, lotado nas Delegacias Policiais da Secretaria de Estado de Segurança Pública.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 13 de abril de 1972.

Eng.º FERNANDO JOSÉ DE LEÃO GUILHON  
Governador do Estado  
Dr. Octávio Bandeira Cascaes  
Secretário de Estado de Segurança Pública,  
em exercício

(G. — Reg. n. 1420)

## Secretaria de Estado de Governo

IMPRESA OFICIAL DO ESTADO  
PORTARIA N. 036 DE 28 DE ABRIL DE 1972  
O DIRETOR GERAL DA IMPRESA OFICIAL DO ESTADO, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 16, Seção I, capítulo II da Regulamentação da SEGOV aprovada pelo Decreto n. 7.395, de 31 de dezembro de 1970,

R E S O L V E :

Conceder trinta (30) dias de férias regulamentares, no período de 02.05 a 01.06.72, aos funcionários desta Repartição abaixo relacionados:

Devaldo Ferreira — Mecânico — exercício de 1971  
Hamilton de Araújo — Revisor — exercício de 1972  
Otávio Pessoa Cunha — Organizador Auxiliar — exercício de 1972  
Rubens da Silva — Impressor — exercício de 1972.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Dr. Fernando Farias Pinto

Diretor Geral

(G. — Reg. n. 1426)

## Secretaria de Estado de Agricultura

Sentença proferida pelo Exmo. Sr. Secretário de Estado de Agricultura, nos autos de compra de terras devolutas do Estado, do Município de São Domingos do Capim, em que é requerente:

Manoel Joaquim Sampaio

Considerando que o presente Processo n. 0246/71, de 19.01.71, está revestido das formalidades legais;

(Considerando que no curso do mesmo não houve protesto nem reclamação;

Considerando que os pareceres Técnico Jurídico e Administrativo do Departamento de Terras Colonização e Cooperativismo desta Secretaria de Estado, são favoráveis a sua aprovação;

Considerando tudo mais que nos autos consta;

Aprovo o presente processo nos autos de compra de terras, para que produza efeitos de direito;

Publique-se no D.O. e volte ao D.T.C.C.

Belém, 17 de abril de 1972.  
Eng.º Agr.º Eurico Pinheiro  
Secretário de Estado de Agricultura  
(G. Reg. n. 1288)

Sentença proferida pelo Exmo. Sr. Secretário de Estado de Agricultura, nos autos de compra de terras devolutas do Estado, do Município de São Domingos do Capim, em que é requerente:

Mário de Matos Salazar

Considerando que o presente processo n. 0240/71, de 19.01.71, está revestido das formalidades legais;

Considerando que no curso do mesmo não houve protesto nem reclamação;

Considerando que os pareceres Técnico Jurídico e Administrativo do Departamento de Terras Colonização e Cooperativismo desta Secretaria

de Estado, são favoráveis a sua aprovação;

Considerando tudo mais que nos autos consta;

Aprovo o presente processo nos autos de compra de terras, para que produza efeitos de direito;

Publique-se no D.O. e volte ao D.T.C.C.

Belém, 17 de abril de 1972.  
Eng.º Agr.º Eurico Pinheiro  
Secretário de Estado de Agricultura  
(G. Reg. n. 1288)

Sentença proferida pelo Exmo. Sr. Secretário de Estado de Agricultura, nos autos de compra de terras devolutas do Estado, do Município de São Domingos do Capim, em que é requerente:

Oreste Valdir Baraldi

Considerando que o presente processo n. 0241/71, de 19.01.71, está revestido das formalidades legais;

(Considerando que no curso do mesmo não houve protesto nem reclamação;

Considerando que os pareceres Técnico Jurídico e Administrativo do Departamento de Terras Colonização e Cooperativismo desta Secretaria de Estado, são favoráveis a sua aprovação;

Considerando tudo mais que nos autos consta;

Aprovo o presente processo nos autos de compra de terras, para que produza efeitos de direito;

Publique-se no D.O. e volte ao D.T.C.C.

Belém, 17 de abril de 1972.  
Eng.º Agr.º Eurico Pinheiro  
Secretário de Estado de Agricultura  
(G. Reg. n. 1288)

Sentença proferida pelo Exmo. Sr. Secretário de Estado de Agricultura, nos autos de compra de terras devolutas do Estado, do Município de São Domingos do Capim, em que é requerente:

Nestor de Araújo Goes Filho

Considerando que o presente Processo n. 0239/71, de 19.01.71, está revestido das formalidades legais;

(Considerando que no curso do mesmo não houve protesto

nem reclamação; Considerando que os pareceres Técnico Jurídico e Administrativo do Departamento de Terras Colonização e Cooperativismo desta Secretaria de Estado, são favoráveis a sua aprovação;

Considerando tudo mais que nos autos consta;

Aprovo o presente processo nos autos de compra de terras, para que produza efeitos de direito;

Publique-se no D.O. e volte ao D.T.C.C.

Belém, 17 de abril de 1972.  
Eng.º Agr.º Eurico Pinheiro  
Secretário de Estado de Agricultura  
(G. Reg. n. 1288)

Sentença proferida pelo Exmo. Sr. Secretário de Estado de Agricultura, nos autos de compra de terras devolutas do Estado, do Município de São Domingos do Capim, em que é requerente:

Armando Antonio Crissiana

Considerando que o presente Processo n. 0238/71, de 19.01.71, está revestido das formalidades legais;

Considerando que no curso do mesmo não houve protesto nem reclamação;

Considerando que os pareceres Técnico Jurídico e Administrativo do Departamento de Terras Colonização e Cooperativismo desta Secretaria de Estado, são favoráveis a sua aprovação;

Considerando tudo mais que nos autos consta;

Aprovo o presente processo nos autos de compra de terras, para que produza efeitos de direito;

Publique-se no D.O. e volte ao D.T.C.C.

Belém, 17 de abril de 1972.  
Eng.º Agr.º Eurico Pinheiro  
Secretário de Estado de Agricultura  
(G. Reg. n. 1288)

Sentença proferida pelo Exmo. Sr. Secretário de Estado de Agricultura, nos autos de compra de terras devolutas do Estado, do Município de São Domingos do Capim, em que é requerente:

Eduardo Longo

Considerando que o presente Processo n. 0237/71, de 19.01.71, está revestido das formalidades legais;

Considerando que no curso do mesmo não houve protesto nem reclamação;

Considerando que os pareceres Técnico Jurídico e Administrativo do Departamento de Terras Colonização e Cooperativismo desta Secretaria de Estado, são favoráveis a sua aprovação;

Considerando tudo mais que nos autos consta;

Aprovo o presente processo nos autos de compra de terras, para que produza efeitos de direito;

Publique-se no D.O. e volte ao D.T.C.C.

Belém, 17 de abril de 1972.

Eng.º Agr. Eurico Pinheiro  
Secretário de Estado de  
Agricultura  
(G. Reg. n. 1230)

Sentença proferida pelo Exmo. Sr. Secretário de Estado de Agricultura, nos autos de compra de terras devolutas do Estado, do Município de São Domingos do Capim, em que é requerente: **Luís Azzoni**

Considerando que o presente Processo n. 0238/71, de 19.01.71, está revestido das formalidades legais;

Considerando que no curso do mesmo não houve protesto nem reclamação;

Considerando que os pareceres Técnico Jurídico e Administrativo do Departamento de Terras Colonização e Cooperativismo desta Secretaria de Estado, são favoráveis a sua aprovação;

Considerando tudo mais que nos autos consta;

Aprovo o presente processo nos autos de compra de terras, para que produza efeitos de direito;

Publique-se no D.O. e volte ao D.T.C.C.

Belém, 17 de abril de 1972.

Eng.º Agr. Eurico Pinheiro  
Secretário de Estado de  
Agricultura  
(G. Reg. n. 1230)

Sentença proferida pelo Exmo. Sr. Secretário de Estado de Agricultura, nos autos de compra de terras

devolutas do Estado, do Município de São Domingos do Capim, em que é requerente:

**Renata Rosária de Souza  
Dantas Longo**

Considerando que o presente Processo n. 0235/71, de 19.01.71, está revestido das formalidades legais;

Considerando que no curso do mesmo não houve protesto nem reclamação;

Considerando que os pareceres Técnico Jurídico e Administrativo do Departamento de Terras Colonização e Cooperativismo desta Secretaria de Estado, são favoráveis a sua aprovação;

Considerando tudo mais que nos autos consta;

Aprovo o presente processo nos autos de compra de terras, para que produza efeitos de direito;

Publique-se no D.O. e volte ao D.T.C.C.

Belém, 17 de abril de 1972.

Eng.º Agr. Eurico Pinheiro  
Secretário de Estado de  
Agricultura

Sentença proferida pelo Exmo. Sr. Secretário de Estado de Agricultura, nos autos de compra de terras devolutas do Estado, do Município de São Domingos do Capim, em que é requerente:

**José Nogueira Noronha  
Filho**

Considerando que o presente Processo n. 0212/71, de 29.01.71, está revestido das formalidades legais;

Considerando que no curso do mesmo não houve protesto nem reclamação;

Considerando que os pareceres Técnico Jurídico e Administrativo do Departamento de Terras Colonização e Cooperativismo desta Secretaria de Estado, são favoráveis a sua aprovação;

Considerando tudo mais que nos autos consta;

Aprovo o presente processo nos autos de compra de terras, para que produza efeitos de direito;

Publique-se no D.O. e volte ao D.T.C.C.

Belém, 17 de abril de 1972.

Eng.º Agr. Eurico Pinheiro  
Secretário de Estado de  
Agricultura

Sentença proferida pelo Exmo. Sr. Secretário de Estado de Agricultura, nos autos de compra de um lote de terras devolutas do Estado, do Município de São Domingos do Capim, em que é requerente:

**Waldemar Bianchi**

Considerando que o presente Processo Protocolado sob o n. 4277/70, de 08.11.70, está revestido das formalidades legais;

Considerando que no curso do mesmo não houve protesto nem reclamação;

Considerando que os pareceres Técnico Jurídico e Ad-

ministrativo do Departamento de Terras Colonização e Cooperativismo desta Secretaria de Estado, são favoráveis a sua aprovação;

Considerando tudo mais que nos autos consta;

Aprovo o presente processo nos autos de compra de terras, para que produza efeitos de direito;

Publique-se no D.O. e volte ao D.T.C.C.

Belém, 18 de abril de 1972.

Eng.º Agr. Vicente Balby  
**Reale**  
Secretário de Estado de  
Agricultura, em exercício  
(Ext. Reg. n. 1410)

## ANÚNCIOS

### MARQUES PINTO, EXPORTAÇÃO S/A.

(CGC/ME n. 05.704.931/001)

Ata da Assembleia Geral Ordinária realizada no dia 30 do mês de março do ano de 1972.

As 20:00 horas do dia 30 do mês de março do ano de 1972, na sede social, à rua

Senador Lameira Bittencourt, n. 314, nesta cidade de Marabá, Estado do Pará, reuniram-se acionistas da Sociedade

de Marques Pinto, Exportação S.A., em Assembleia Geral Ordinária, atendendo à convocação feita através de

Edital publicado nos prazos legais e de seguinte teor: —

“Marques Pinto, Exportação S/A. — CGC/ME 05.704.931/001 — De acordo com as determinações estatutárias e do Decreto-Lei n. 2.627, de 26.9.40

convidamos os srs. acionistas para a reunião de Assembleia Geral Ordinária que terá lugar em nossa sede social à rua

Senador Lameira Bittencourt, n. 314, nesta cidade, no dia 30 do corrente mês, às 20 hrs

para tratar dos seguintes assuntos: a) Discussão e aprovação do Relatório da Diretoria com o Balanço Geral do Ativo e Passivo, Demonstração da Conta de Lucros e Perdas e Parecer do Conselho Fiscal, encerrados em 31 de

dezembro de 1971; b) Eleição dos membros do Conselho Fiscal e fixação de seus honorários; c) O que ocorrer. Santarém (Pa.), 20 de março de

1972. A Diretoria”. Inicialmente, tendo sido constatado, pelas assinaturas apostas no livro “Presença dos Acionistas” o comparecimento destes em

quantidade superior à exigida por Lei, assumiu a presidência da Assembleia Geral, na

forma estatutária, o Diretor Bivar Serrano, o qual convidou os acionistas João Vieira Cardoso e Agnelo Gomes Loureiro da Silva para secretariá-lo na direção dos trabalhos. Em seguida, por solicitação do presidente, foram lidos aos presentes, pelo secretário João Vieira Cardoso, os documentos mencionados no item “a” do Edital de convocação à reunião em curso, após o que o presidente colocou-os em discussão, e como

nenhum dos presentes se manifestasse, pô-los em votação, sendo aprovados, por unanimidade, abstendo-se de pronunciamento os acionistas legalmente impedidos. Após, os acionistas presentes deliberaram, por unanimidade: 1) —

eleger, para compor o Conselho Fiscal da Sociedade para o exercício social de 1972; que, para efeito dessa atividade fiscalizadora, se estenderá até a posse de seus substitutos, a serem eleitos pela Assembleia Geral Ordinária que terá lugar no primeiro quadrimestre do ano de 1973, as seguintes pessoas: a) — como

membros efetivos — Francisco Raimundo Coimbra Lobato, brasileiro, casado, contra-

to, brasileiro, casado, contra-

to, brasileiro, casado, contra-

to, brasileiro, casado, contra-

to, brasileiro, casado, contra-

dor, domiciliado e residente nesta cidade de Santarém (Pa.), portador da Carteira de Identidade n. 778.486, emitida pela Secretaria de Estado de Segurança Pública (Pa.), e inscrito no CPF/MF sob o n. 000958852; Evandro Lopes de Vasconcelos, brasileiro, sócio, representante comercial, domiciliado e residente nesta cidade de Santarém (Pa.), portador da Carteira de Identidade n. 9.511, emitida pelo Ministério do Exército, e inscrito no CPF/MF sob o n. 001487762; e Manoel de Jesus Moraes, brasileiro, casado, comerciante, domiciliado e residente nesta cidade de Santarém (Pa.), portador da Carteira de Identidade n. 521.319, emitida pela Secretaria de Estado de Segurança Pública (Pa.), e inscrito no CPF/MF sob o n. 001485712; b) — como membros suplentes — Santino da Silva Teixeira, brasileiro, casado, comerciante, domiciliado e residente nesta cidade de Santarém (Pa.), portador da Carteira de Identidade n. 8.946, emitida pela Secretaria de Estado de Segurança Pública (Pa.), e inscrito no CPF/MF sob o n. 004856392; João Otaviano de Matos Filho, brasileiro, casado, comerciante, domiciliado e residente nesta cidade de Santarém (Pa.), portador da Carteira de Identidade n. 229.695, emitida pela Secretaria de Estado de Segurança Pública (Pa.), e inscrito no CPF/MF sob o n. 004856082; e Antonio Santana de Vasconcelos, brasileiro, casado, comerciante, domiciliado e residente nesta cidade de Santarém (Pa.), portador da Carteira de Identidade n. 2.126, emitida pela Secretaria de Estado de Segurança Pública (Pa.), e inscri-

to no CPF/MF sob o n. 003088502; 2. — fixar, como honorários dos membros em exercício do Conselho Fiscal, para o exercício social de 1972, como acima disposto, a quantia de Cr\$ 20,00 (vinte cruzeiros) para cada um deles, por sessão a que comparecer. Nada mais havendo a tratar, foi a palavra pelo presidente franqueada a quem dela quisesse fazer uso e como nenhum dos presentes a solicitasse, o presidente determinou fosse a sessão suspensa, a fim de ser a respectiva ata lavrada no livro próprio, após o que, reaberta, foi esta ata lida, aprovada e, depois de encerrados pelo presidente os trabalhos da Assembléia Geral Ordinária, assinada por todos os acionistas presentes. (aa) Bivar Serrano, Matilde Wallace Serrano, João Vieira Cardoso e Agnelo Gomes Loureiro da Silva. Confere com a Ata original, lavrada no livro próprio.

**Filomena das Chagas Branco**  
Vice Diretora  
CPF/MF 003580022

**Reynaldo de Souza Mello**  
Contador — CRC-Pa. 0679  
CPF 007.694.952

**JUNTA COMERCIAL** —  
Emolumentos — Cr\$ 10,00.  
**SAMUEL** — O funcionário

**JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ — JUCEPA** — Declaro para os efeitos determinados pelas Resoluções ns. 5/71, 7/71, 8/71 e 9/71 — JUCEPA, que dei busca nos arquivos desta Repartição, tendo encontrado arquivado para o ano de 1972, o Certifi-

cado de Habilitação Profissional do Contador ou Técnico em Contabilidade, Sr. Reynaldo de Souza Mello, CPF-MF n. 007694952, o qual foi expedido pelo Conselho Regional de Contabilidade do Pará, em data de 25.2.72, sob o n. de ordem 0562/72, estando pois o referido profissional devidamente Habilitado na conformidade do prescrito pelo Decreto-Lei Federal n. 9295, de 27.05.1946 a exercer sua profissão.

Belém (Pa.), 28.04.72.

**YOLANDA LOBO DE BRITO** — Of. de Administração — Padrão "H" — CPF-MF n. 007.771.882.

**JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ** — Esta Ata em 4 vias foi apresentada no dia 27.04.72, e mandada arquivar por despacho de mesma data, contendo 2 f.s. de ns. 2528-29, que vão por mim rubricadas com o apelido Tenreiro Aranha, de que faço uso. Tomou na ordem de arquivamento o n. 820/72. E para constar eu, Carmen Celeste Tenreiro Aranha, Primeiro Oficial, fiz a presente nota. Junta Comercial do Estado do Pará, em Belém, 27 de abril de 1972.

**João Maria da Gama Azevedo**  
Insp. Com. Resp. p/ Exp. da Secretaria Geral  
**Benedicto Gilberto de Azevedo Pantoja**  
Presidente da Junta Comercial do Estado do Pará

(Ext. — Reg. n. 1764 — Dia

03.05.72)

### CERVEJARIA PARAENSE

S/A. — CERPASA

C.G.C. n. 04.894.085

Assembléia Geral

Extraordinária

Ficam convidados os senhores acionistas da CERVEJARIA PARAENSE S/A. —

CERPASA, para se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária, a realizar-se a 23 de maio de 1972, às 10,00 (dez) horas na sede social à

Rodovia Arthur Bernardes, s/n., no Tapanã, nesta cidade, a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

a) — Aumento do Capital Social mediante: 1) — aproveitamento do saldo da conta Lucros em Suspensão do

exercício de 1971, na forma do art. 113, da Lei das Sociedades Anônimas; 2) — incorporação do resultado apropriável decorrente do "Fundo para aumento do Capital" —

Lei número 5.174/66, art. 1º, item II, n. 3, modificada pelo Decreto-Lei n. 756, de

11.08.1969;

b) — Reforma dos Estatutos Sociais, em consequência;  
c) — Outros assuntos de interesse social.

Belém, 02 de maio de 1972.  
(a) **Benjamim Marques**  
Diretor-Presidente

(Ext. Reg. n. 1.780 — Dias 3, 4, e 5.5.72).

### COLBRASA — COLONIZADORA E REPRESENTAÇÕES BRASILEIRAS S/A. C.G.C. 04.987.319

Senhores Acionistas:

Em cumprimento às disposições legais e estatutárias, a Diretoria da COLBRASA — Colonizadora e Representações Brasileiras S/A., tem o prazer de submeter à apreciação de V. Sas., o Balanço Geral e Demonstração da conta "Lucros

Belém, 20 de janeiro de 1972.

**Colbrasa — Colonizadora e Representações Brasileiras S/A.**  
Avenida Independência, 1045 — Belém—Pará

e Perdas", referentes ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 1971, acompanhado do Parecer do Conselho Fiscal da Sociedade, colocando-se à inteira disposição dos senhores acionistas para quaisquer esclarecimentos.

BALANÇO GERAL ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1971

— A T I V O —			— P A S S I V O —		
<b>IMOBILIZADO</b>			<b>NAO EXIGÍVEL</b>		
Terras . . . . .	1.248.450,00		Ações Preferenciais a Integralizar . . . . .	6.000.000,00	
Móveis e Utensílios . . . . .	670,00		Ações Ordinárias — Integralizadas . . . . .	1.333.380,00	
Estudos e Projetos . . . . .	48.567,16	1.297.687,16	Ações Ordinárias — A Integralizar . . . . .	666.620,00	8.000.000,00
<b>REALIZÁVEL</b>			<b>EXIGÍVEL</b>		
<b>A Curto Prazo</b>			<b>A Curto Prazo</b>		
Ações Preferenciais . . . . .		159.993,00	Contas Correntes — Diretoria ..	2.000,00	
<b>A Longo Prazo</b>			Contas Correntes — Diversos ..	75.000,00	
Ações Ordinárias . . . . .	666.620,00		Contas a Pagar . . . . .	27.500,00	
Ações Preferenciais . . . . .	5.840.007,00	6.506.627,00	Previdência Social a Recolher ..	631,52	
<b>DISPONÍVEL</b>			Obrigações Tributárias a Recolher . . . . .	6.898,55	112.030,07
Caixa . . . . .	963,45		<b>A Longo Prazo</b>		
Bancos c/Movimento . . . . .	1.030,00	1.993,45	Bancos c/Financiamento . . . . .		100.000,00
<b>RESULTADO PENDENTE</b>			<b>COMPENSAÇÃO</b>		
Desps. exercício anterior . . . . .		245.729,46	Caução da Diretoria . . . . .		30,00
<b>COMPENSAÇÃO</b>					
Ações Caucionadas . . . . .		30,00			
<b>Cr\$ 8.212.060,07</b>			<b>Cr\$ 8.212.060,07</b>		

Belém, 31 de dezembro de 1971.

a) Fábio Teixeira de Carvalho  
Diretor Presidente

a) Dr. Geraldo de Andrade Carvalho  
Diretor Financeiro  
a) José Afonso Cabral Dias  
Téc. Cont. CRC 70.759

a) Dr. Geraldo de Andrade Carvalho Junior  
Diretor Executivo

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA "LUCROS E PERDAS" EM 31 DE DEZEMBRO DE 1971

— D É B I T O —		— C R É D I T O —	
<b>DESPESAS ADMINISTRATIVAS</b>		Transferência para conta "Despesas do Exercício Anterior" . . . . .	
Honorários . . . . .	111.000,00	245.729,46	245.729,46
Ordenados e Gratificações . . . . .	86.025,60		
Materiais de Expediente . . . . .	14.349,71		
Despesas de Viagem . . . . .	18.000,00		
Impostos e Taxas . . . . .	3.408,50		
Publicidade e Relações Públicas . . . . .	174,00		
Fretes e Carretos . . . . .	12.386,00		
Despesas Diversas . . . . .	358,65	245.702,46	
<b>DESPESAS FINANCEIRAS</b>			
Juros e Comissões . . . . .		27,00	
<b>T o t a l</b> . . . . .	<b>Cr\$ 245.729,46</b>	<b>Cr\$ 245.729,46</b>	

Belém, 31 de dezembro de 1971.

a) Fábio Teixeira de Carvalho  
Diretor Presidente

a) Dr. Geraldo de Andrade Carvalho  
Diretor Financeiro  
José Afonso Cabral Dias  
Téc. Cont. CRC 70.759

a) Dr. Geraldo de Andrade Carvalho Junior  
Diretor Executivo

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Os abaixo assinados, membros do Conselho Fiscal da COLBRAS — Colonizadora e Representações Brasileiras S/A., declaram, que, tendo examinado os livros e demais documentos, Relatório da Diretoria, Balanço Geral, Demons-

tração da Conta "Lucros e Perdas" e outras contas referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 1971 e encontrando tudo em perfeita ordem, recomenda aos senhores acionistas a sua aprovação.

a) Walter Munir Azar

a) João Bento Ferreira da Silva

a) Tallulah Silva Kobayashi  
(Ext. — Reg. n. 1767. — Dia 3.5.72)

**SALVADOR INDUSTRIA E COMERCIO S. A. — SINCOSA**  
C.G.C. do M.F. 04894002  
**RELATÓRIO DA DIRETORIA — EXERCÍCIO DE 1971**

Senhores Acionistas:

Em obediência às determinações da Lei de Sociedade Anônima e aos Estatutos Sociais, temos a satisfação de dar conhecimento à digna Assembléia Geral, das atividades da Companhia, no ano referido, inclusive apresentando a Vv. Ss., para o conhecimento e aprovação, o Balanço Geral, levantado em 31 de dezembro de 1971, e a respectiva demonstração da Conta "Lucros & Perdas", devidamente acompanhados do Parecer do Conselho Fiscal.

No Exercício de 1971, o resultado líquido atingiu a 8,42% do capital social, dos quais 0,84% ficaram retidos, em atenção ao que prevê os estatutos da Empresa e o restante, ou seja 7,58%, colocamos à disposição da A.G.O., que dirá de sua aplicação.

Aos empregados e clientes, manifestamos os agradecimentos, pois a eles cabe, em grande parte, o êxito que alcançamos. Aos Senhores Acionistas, agradecemos a confiança em nós depositada.

Belém, 31 de dezembro de 1971

(aa) Antônio Ferreira Jorge — Presidente

C.P.F. do M.F. 600345412

José Rodrigues Lara Miguez — Diretor

C.P.F. do M.F. 000345252

Mancel Ferreira Jorge — Diretor

C.P.F. do M.F. 007661542

**BALANÇO GERAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 1971**

**— A T I V O —**

**IMOBILIZADO**

Bens Imóveis, Edificações e Melhoramentos, Máquinas e Ferramentas, Instalações, Veículos, Móveis e Utensílios, Participação em Outras Empresas, Embarcações e Bens Conta Reavaliação .. 936.441,66

**DISPONÍVEL**

Caixa e Bancos Conta Movimento ..... 95.375,17

**REALIZÁVEL A CURTO PRAZO**

Contas e Títulos a Receber, contas Correntes, Estoques, Depósitos e Vinculações e Mercadorias 948.256,88

**REALIZÁVEL A LONGO PRAZO**

Empréstimos Compulsórios e Empréstimos Públicos de Emergência ..... 1.500,59

**COMPENSADO**

Ações Caucionadas, Valores Segurados e Fundo de Garantia de Tempo de Serviço ..... 261.969,01

**T O T A L ..... Cr\$ 2.304.043,31**

**— P A S S I V O —**

**NAO EXIGÍVEL**

Capital Social, Fundos, Reservas e Lucros e Perdas 1.690.974,26

**EXIGÍVEL A CURTO PRAZO**

Títulos Descontados, Credores Diversos, Fornecedores, Contribuições Compulsórias, Impostos a Pagar e Contas Correntes ..... 241.880,57

**PENDENTE**

Lucro à Disposição da A.G.O. .... 109.219,47

**COMPENSADO**

Cauções de Ações, Seguros em Vigor e Garantia de Tempo de Serviço ..... 261.969,01

**T O T A L ..... Cr\$ 2.304.043,31**

**PARECER DO CONSELHO FISCAL**

Senhores Acionistas:

Os infra-assinados, membros efetivos do Conselho Fiscal de SALVADOR INDUSTRIA E COMÉRCIO S. A. — SINCOSA, reunidos para examinar os atos e contas da Diretoria no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 1971, e após detido exame da documentação à luz da documentação, alcançando o Balanço e a Conta "Lucros & Perdas" do período, são de parecer que os mesmos merecem aprovação pela Assembléia Geral, sem restrição, que os apreciará, por eles guardarem conformidade com as prescrições legais e se encontrarem na mais perfeita ordem, expressando a lisura e correção dos atos dos Administradores da Sociedade.

Belém, 31 de dezembro de 1971

(aa) OCTAVIO MEIRA

C.P.F. do M.F. 000410762

PAULO PETRUCCELLI

C.P.F. do M.F. 000306232

RAIMUNDO RODRIGUES DA SILVA BRAGA

C.P.F. do M.F. 000266702

(Ext. Reg. n. 1600 — Dias — 27, 29/4 e 3.5.72)

**TUBOS PLÁSTICOS DA AMAZONIA S.A. — TUPLAMA**  
C.G.C. — 04.924.220/001  
Assembléia Geral Ordinária

**2a. C O N V O C A Ç Ã O**

Ficam convidados os Senhores Acionistas de TUBOS PLÁSTICOS DA AMAZONIA S. A. — TUPLAMA, a se reunirem em Assembléia Geral Ordinária, em 2a. Convocação, a realizar-se em sua sede social, à Avenida Presidente Vargas, 351 — Edifício Palácio do Rádior, salas 402, 404 e 406, às 09:00 horas do dia 10 de maio de 1972, a fim de tomarem conhecimento e deliberarem sobre as seguintes ordens do dia:

- Relatório da Diretoria, Balanço Geral, Demonstração da Conta de Lucros e Perdas e Parecer do Conselho Fiscal, relativos ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 1971;
- Eleição de Diretores;
- Eleição do Conselho Fiscal para o exercício de 1972;
- Fixação dos Honorários da Diretoria e do Conselho Fiscal;
- Assuntos de interesse geral.

Acham-se à disposição dos Senhores Acionistas, em nossa sede social os documentos de que trata o artigo 99 do Decreto Lei n. 2.627, de 26.09.1940.

Belém (PA),

Afonso Furtado de Lima  
pela Diretoria  
(Ext. Reg. n. 1703 — Dias — 29/4, 3 e 4.5.72)

**AUTO PEÇAS BRASÍLIA S.A.**  
C.G.C.M.F. 04.895.793

Assembléia Geral Ordinária  
Convidamos os srs. Acionistas de Auto Peças Brasília

S.A., para se reunirem em Assembléia Geral Ordinária, em sua sede social, sita à rua Santo Antonio, n. 300, no próximo dia 30 do corrente para tratar dos seguintes assuntos:

- Apreciação do Balanço, Relatório da Diretoria, Demonstração da Conta de Lucros e Perdas e Parecer do Conselho Fiscal;
- Renúncia do Diretor-Comercial;
- Eleição dos membros da Diretoria e do Conselho Fiscal;
- O que ocorrer.

**A Diretoria**

(Ext. Reg. n. 1717 — Dias 28 e 29/4 e 3-5-1972)

**RENDEIRO GELO E FRIGORÍFICOS S. A.**  
C.G.C. 04.905.345

Ficam convidados os Srs. Acionistas desta Empresa a se reunirem em Assembléia Geral Ordinária, na sede social, no próximo dia 28 de abril às 17 horas, com a seguinte ordem do dia:

- Aprovação das Contas da Diretoria e ano de 1971;
- Eleger a Diretoria e os Membros do Conselho Fiscal, fixando-lhes os seus vencimentos;
- O que ocorrer.

Belém, 20 de abril de 1972  
Henrique Fernandes Rendeiro  
Presidente

(Ext. Reg. n. 1746 — Dias 29/4 e 3 e 4-5-1972)



(\*) BANCO DA AMAZONIA S. A.  
Praça Visconde de Rio Branco, n. 90 — Belém—Pará  
Sociedade de Capital Aberto — GENEC — R. 71/1939  
Cadastro Geral de Contribuintes (CGC) n. 04902979  
BALANÇETE GERAL — EM 29 DE MARÇO DE 1972

A T I V O		P A S S I V O	
DISPONÍVEL	71.554.096,49	NÃO EXIGÍVEL	
REALIZÁVEL		CAPITAL: —	200.000.000,00
EMPREGADOS:		De Domiciliações no País	107.279.337,38
A Produção	272.460.913,98	Reservas e Fundos	307.279.337,33
Ao Comércio	345.425.095,51	EXIGÍVEL	
A Atividades Não Especificadas	42.222.612,94	DEPÓSITOS: —	
A Entidades Públicas	8.800.000,00	A Vista e a Curto Prazo: —	79.270.520,45
	668.908.622,43	De Público	129.869.299,29
		De Entidades Públicas	209.139.819,74
OUTROS CRÉDITOS:		A Médio Prazo: —	
Banco Central — Recolhimen-	16.458.511,63	Do Público: —	392.874.362,14
tos	6.351.165,89	— A Prazo Fixo	2.997.221,53
Compensação Nossa Remessa	110.055,21	De Entidades Públicas	395.871.583,67
Compensação a Remeter	827.582,44	OUTRAS EXIGIBILIDADES: —	
Compensação a Devolver	209.684,95	Compensação Sua Remessa	5.467.569,53
Cheques e Ordens a Receber	4.693.309,67	Cheques e Documentos a Liqui-	
Correspondentes no País	1.244.008.575,82	dar	402.008,33
Departamentos no País	190.457.571,14	Cobrança Efetuada em Trânsito	723.869,12
Outras Contas	1.463.116.456,75	Ordens de Pagamento	63.989.359,57
		Correspondentes no País	2.493.922,53
VALORES E BENS: —		Departamentos no País	1.196.272.407,79
Títulos a Ordem do Banco Cen-	16.088.606,60	Outras Contas	32.632.920,50
tral	68.060.922,95		1.301.982.057,37
Outros Valores	84.149.529,55	DEBITOS (Especiais): —	
Bens	2.081.680,72	Recebimentos por Conta do	
		Tesouro Nacional	5.879.847,03
IMOBILIZADO		Recebimentos de Impostos Es-	
Imóveis de Uso, Reavaliação e	53.116.482,09	taduais e Municipais	87,25
Imóveis em Construção	16.157.875,18	Redescontos e Empréstimos no	
Móveis e Utensílios, Almoxa-		Banco Central	45.742.745,88
rado, Sistemas de Comunica-		Depósitos Obrigatórios —	
ção e Segurança		F. G. T. S.	875.275,96
		Caixa Econômica Federal	75,21
		P. I. S.	
		Obrigações Por Refinanciamen-	
		tos e Repasses Oficiais	31.527.749,97
		Outras Contas	6.223.464,04
			90.251.245,39
RESULTADO PENDENTE	38.314.663,6		92.875.366,27
CONTAS DE COMPENSAÇÃO	1.038.860.599,76		1.038.860.599,76
TOTAL	Cr\$ 3.436.269.007,53		Cr\$ 3.436.269.007,53

DIRETORES:  
FRANCISCO EDSON DE OLIVEIRA  
FRANCISCO DE JESUS PENHA  
FRANCISCO TARCISIO DE OLIVEIRA LIMA  
MARÇAL MARCELINO DA SILVA FILHO  
NILO ALBERTO BARROSO

JORGE BABOT MIRANDA  
— Presidente —

(Ext. — Reg. n. 1552. — Dia 3.5.72)

RESULTADO FUNDENTE  
CONTAS DE COMPENSAÇÃO

TOTAL

Belém (PARA), 29 de março de 1972.  
BERNARDINO FERNANDES DE SA  
Téc. em Contabilidade — CRC/PA. — Reg. 1131  
Chefe da Divisão de Contabilidade  
C.P.F. — 000154822

(\*) Republicado por ter saído com incorreções no "D.O." N. 22.268, de 26.04.72.

## COMPAR — COMPANHIA PARAENSE DE ALIMENTOS E REFRIGERANTES

C.G.C. — 04.923.297/001

## RELATÓRIO DA DIRETORIA

Senhores Acionistas:

Em cumprimento às disposições legais e estatutárias temos a satisfação de submeter à apreciação e deliberação de Vv. Ss., o Balanço Geral e demonstração da conta "Lucros e Perdas", bem como o Parecer do Conselho Fiscal relativos ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 1971, ficando à inteira disposição de Vv. Ss., para quaisquer esclarecimentos que julgarem necessários.

Belém Pa., 29 de abril de 1972

RONALD GUIMARAES LEVINSOHN  
Diretor — Superintendente

CYRO DE LACERDA CORREIA  
Diretor — Executivo

## BALANÇO GERAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 1971

A T I V O		P A S S I V O	
<b>DISPONÍVEL</b>		<b>EXIGÍVEL A Curto Prazo</b>	
Caixa e Bancos .....	1.433.590,00	Fornecedores .....	1.017.170,92
<b>REALIZÁVEL A Curto Prazo</b>		Mencs. Adiantam. ....	146.617,53 — 870.553,39
Clientes .....	77.377,22	Contas Correntes .....	461.735,73
Contas Correntes .....	48.329,25	Impostos e Taxas a Pagar .....	192.989,53
Adiantamentos Diversos .....	19.415,80	Promissórias a Pagar .....	560.000,00
Almoxarifado Mat. de Produção ....	211.282,07	Particip. de Empreg. nos Lucros	
Almoxarifado Mat. de Embalagem ..	1.823.069,43	da Empresa .....	2.638,40 2.087.917,05
Estoque de Produtos .....	46.430,96 2.225.904,73	<b>EXIGÍVEL A Longo Prazo</b>	
<b>REALIZÁVEL A Longo Prazo</b>		Financiamentos .....	1.675.000,00
Valores Mobil em Garantia .....	1.775.000,00	Depósitos de Terceiros .....	481.900,20 2.156.900,20
Depósitos em Caução .....	4.200,00 1.779.200,00	<b>NÃO EXIGÍVEL</b>	
<b>IMOBILIZADO</b>		Capital Social .....	8.967.200,00
Maquinis. Equip. e Ferram. ....	1.875.638,30	Capital Excedente .....	757.582,30
Imov. de Uso Próp. e Constr. Cív. ..	3.040.492,85	Reservas e Fundos .....	6.068,32
Veículos .....	975.180,18	Saldo à Disp. da Assembléia Geral ..	17.677,26 9.748.527,88
Móveis e Utensílios .....	292.197,94	<b>COMPENSADO</b>	
Painéis e Estrados .....	299.418,60	Apólices de Seguros .....	8.940.000,00
Implant. do Proj. Indl. ....	1.465.318,75 7.948.246,62	Outras Contas de Compensação ....	2.345.200,00 11.285.200,00
<b>PENDENTE</b>			
Encargos de Instl. a Apropriar ....	606.403,78		
<b>COMPENSADO</b>			
Seguros em Vigor .....	8.940.000,00		
Outras Contas de Compens. ....	2.345.200,00 11.285.200,00		
Cr\$ 25.278.545,13		Cr\$ 25.278.545,13	

## DEMONSTRATIVO DA CONTA "LUCROS E PERDAS"

D É B I T O		C R É D I T O	
<b>ENCARGOS DESTA EXERCÍCIO</b>		<b>RECEITAS DESTA EXERCÍCIO</b>	
Custo Adm., C/Vendas, Tributários		Vendas de Produtos .....	1.049.821,97
e Financeiros .....	912.627,63	Menos. Custo de Produtos Vendidos	604.538,53 — 445.283,44
Ajustes de Estoque .....	251,36	Receitas Financeiras .....	251.813,65
Painéis, Placas e Flangens .....	58.405,39	Receitas Diversas .....	550,00
Estrados e Tubos p/ Pallets .....	16.449,26	Ressarcimento de Publicidade .....	922.874,30
Encargos de Instl. a Apropriar ....	606.403,77 1.594.137,41		
<b>DISTRIBUIÇÃO DO LUCRO LÍQUIDO</b>			
Reserva Legal .....	1.319,20		
Fundo p/Aumento de Capital .....	2.638,40		
Fundo de Resgate de Ações Pref. ..	2.110,72		
Partic. de Empr. nos Lucros da			
Empresa .....	2.638,40		
Saldo a Disp. da Assembléia Geral ..	17.677,26 26.383,98		
	Cr\$ 1.620.521,39		Cr\$ 1.620.521,39

Soma e confere o presente Balanço na quantia de Cr\$ 25.278.545,13 (vinte e cinco milhões, duzentos e setenta e oito mil, quinhentos e quarenta e cinco cruzeiros e treze centavos).

RONALD GUIMARAES LEVINSOHN

Diretor — Superintendente

C.P.F. — 003.172.417

CYRO DE LACERDA CORREIA

Diretor — Executivo

C.P.F. — 029.827.577

ESCRITÓRIO MARIO PEIXOTO

Inscrição 087

Mário José de Oliveira Peixoto

Téc. Contabilidade CRC 1270—PA

**PARECER DO CONSELHO FISCAL**

Os infra-assinados, membros do Conselho Fiscal de COM PAR — COMPANHIA PARAENSE DE ALIMENTOS E REFRIGERANTES, tendo examinado o Relatório da Diretoria, Balanço Geral e Demonstração da Conta "Lucros e Perdas" relativos ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 1971, com os documentos e livros de sua escrituração, e verificando sua perfeita exatidão e clareza, são de parecer que os mesmos sejam aprovados pela Assembléia Geral dos Acionistas.

Belém-Pa., 28 de abril de 1972

GERALDO RIBAS

ANALICE AZEVEDO ESPINNCLA

PEDRO SZILARD

(Ext. Reg. n. 1763 — Dia — 3 5.72)

**COLBRASA — COLONIZADORA E REPRESENTAÇÕES**

BRASILEIRAS S/A<sup>a</sup>

C.G.C. 04.987.327

Senhores Acionistas —

Em cumprimento às disposições legais e estatutárias, a Diretoria da COLBRASA — Colonizadora e Representações Brasileiras S/A., tem o prazer de submeter à apreciação

de V. Sas., o Balanço Geral e Demonstração da conta "Lucros e Perdas", referentes ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 1971, acompanhado do Parecer do Conselho Fiscal da Sociedade, colocando-se à inteira disposição dos senhores acionistas para quaisquer esclarecimentos.

Belém, 20 de janeiro de 1972.

**BALANÇO GERAL ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1971**

— A T I V O —		— P A S S I V O —	
<b>IMOBILIZADO</b>		<b>NÃO EXIGÍVEL</b>	
Terras . . . . .	1.248.450,00	Ações Preferenciais — Integralizadas . . . . .	423.962,00
Pastagens . . . . .	76.658,00	Ações Preferenciais — A Integralizar . . . . .	5.576.038,00
Obras de Infra-estrutura . . . . .	84.475,00	Ações Ordinárias — Integralizadas . . . . .	1.452.450,00
Instalações Pecuárias . . . . .	894,60	Ações Ordinárias — A Integralizar . . . . .	547.550,00
Obras em andamento . . . . .	1.926,85		8.000.000,00
Veículos . . . . .	78.102,80	<b>EXIGÍVEL</b>	
Máquinas e Motores . . . . .	355.469,50	<b>A Curto Prazo</b>	
Aparelhos e Equipamentos . . . . .	15.261,43	Contas Correntes — Diversos . . . . .	5.403,83
Móveis e Utensílios . . . . .	12.301,95	Contas a Pagar . . . . .	7.139,75
Animais de Trabalho . . . . .	4.080,00	Fornecedores . . . . .	14.311,95
Es.udos e Projetos . . . . .	127.878,51	Bancos c/ Financiamento . . . . .	408.580,00
	2.005.498,64	Previdência Social a Recolher . . . . .	766,00
		Obrigações Trib. a Recolher . . . . .	18.739,88
			454.941,41
<b>REALIZAVEL</b>		<b>A Longo Prazo</b>	
<b>A Curto Prazo</b>		Bancos c/Financiamento . . . . .	548.000,00
Contas Correntes . . . . .	319.770,82	<b>RESULTADO PENDENTE</b>	
Ações Preferenciais . . . . .	541.263,00	Receitas de Exercício Anterior . . . . .	97.336,16
	861.033,82	<b>COMPENSAÇÃO</b>	
<b>A Longo Prazo</b>		Caução da Diretoria . . . . .	30,00
Ações Ordinárias . . . . .	547.550,00	Financiamentos Contratados . . . . .	456.580,00
Ações Preferenciais . . . . .	5.034.775,00		456.610,00
	5.582.325,00		
<b>DISPONÍVEL</b>			
Caixa . . . . .	3.699,57		
Bancos c/Movimento . . . . .	20.110,14		
	23.809,71		
<b>RESULTADO PENDENTE</b>			
Desp. exercício anterior . . . . .	627.610,40		
<b>COMPENSAÇÃO</b>			
Ações Caucionadas . . . . .	30,00		
Contratos de Financiamento . . . . .	456.580,00		
	456.610,00		
	<b>Cr\$ 9.556.887,57</b>		<b>Cr\$ 9.556.887,57</b>

Belém, 31 de dezembro de 1971.

a) Fábio Teixeira de Carvalho  
Diretor Presidentea) Dr. Geraldo de Andrade Carvalho Junior  
Diretor Financeiroa) Dr. Geraldo de Andrade Carvalho  
Diretor Executivoa) Lincoln de Paula Correa  
Téc. Cont. CRC. 21.439DEMONSTRAÇÃO DA CONTA "LUCROS E PERDAS"  
EM 31 DE DEZEMBRO DE 1971

D É B I T O		C R É D I T O	
<b>DESPESAS ADMINISTRATIVAS</b>		<b>RECEITAS FINANCEIRAS</b>	
Honorários . . . . .	111.000,00	Descontos Obtidos . . . . .	96.986,16
Ordenados e Gratificações . . . . .	183.527,19	Receitas Eventuais . . . . .	350,00
Material de Expediente	30.966,46		
Combustíveis e Lubrificantes . . . . .	24.309,80	Transferência para conta "Despesas do exercício anterior . . . . .	627.610,40
Despesas de Viagens . . . . .	47.859,13		
Aluguéis . . . . .	17.603,58		
Peças, acessórios e reparos . . . . .	9.741,76		
Impostos e Taxas . . . . .	5.874,80		
Seguros . . . . .	73,00		
Publicidade e Rel. Públicas . . . . .	7.323,55		
Fretes e Carretos . . . . .	68.668,98		
Telegramas e Portes . . . . .	1.599,63		
Publicações . . . . .	559,20		
Assistência Técnica . . . . .	8.050,00		
Despesas Diversas . . . . .	14.667,19		
Assistência Social . . . . .	21.600,86		
	<u>558.425,14</u>		
<b>DESPESAS FINANCEIRAS</b>			
Juros e Comissões . . . . .	64.109,37		
<b>DESPESAS EVENTUAIS</b>			
Multas . . . . .	75,89		
Devedores Duvidosos . . . . .	5.000,00		
	<u>5.075,89</u>		
Transferência para conta "Receita de Exercício anterior . . . . .			97.336,16
<b>TOTAL . . . . .</b>	<b>Cr\$ 724.946,56</b>	<b>Total . . . . .</b>	<b>Cr\$ 724.946,56</b>

Belém, 31 de dezembro de 1971.

a) Fábio Teixeira de Carvalho  
Diretor Presidentea) Dr. Geraldo de Andrade Carvalho Junior  
Diretor Financeiroa) Dr. Geraldo de Andrade Carvalho  
Diretor Executivoa) Lincoln de Paula Corrêa  
Téc. Cont. CRC 21.439.

## PARECER DO CONSELHO FISCAL

Os abaixo assinados, membros do Conselho Fiscal da COLBRASA — Colonizadora e Representações Brasileiras S/A., declaram que, tendo examinado os livros e demais documentos, Relatório da Diretoria, Balanço Geral, Demons-

tração da conta "Lucros e Perdas" e outras contas referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 1971 e encontrando tudo em perfeita ordem, recomenda aos senhores acionistas a sua aprovação.

a) Walter Munir Azar

a) João Bento Ferreira da Silva

a) Tallulah Silva Kobayashi

MT — DNPVN

## COMPANHIA DAS DOCAS DO PARÁ (CDP)

Assembléia Geral Ordinária

## CONVOCAÇÃO

Pelo presente e nos termos dos Estatutos Sociais desta Companhia, em vigor, convoco os senhores Acionistas da COMPANHIA DAS DOCAS DO PARÁ (CDP), a se reunirem em Assembléia Geral Ordinária, no próximo dia 19 de maio de 1972, às 10:00 horas, no Edifício Sede da mesma à Av. Presidente Vargas, n. 41, 2.º andar, nesta cidade, a fim de ser discutida e votada a seguinte ordem do dia:

- a) — tomada de Contas da Diretoria, exame e discussão do balanço e parecer do Conselho Fiscal, relativos ao exercício de 1971;
- b) — reeleição e/ou eleição dos membros do Conselho Diretor;
- c) — reeleição e/ou eleição dos membros do Conselho Fiscal;
- d) — aumento da remuneração da Diretoria da Sociedade;
- e) — aumento da remuneração do Conselho Diretor da Sociedade;
- f) — aumento da remuneração do Conselho Fiscal da Sociedade;
- g) — o que ocorrer.

Belém, 27 de abril de 1972

Eng.º Luciano Pinto de Moraes  
Diretor de Obras, Conservação e Manutenção  
Respondendo pela Presidência

(Ext. — Reg. n. 1741 — Dias 29/4 3 e 4/5/72)

MT — DNPVN

## COMPANHIA DAS DOCAS DO PARÁ (CDP)

Assembléia Geral Extraordinária  
CONVOCAÇÃO

Pelo presente e nos termos dos Estatutos Sociais desta Companhia, em vigor, convoco os senhores Acionistas da COMPANHIA DAS DOCAS DO PARÁ (CDP), a se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária, no próximo dia 19 de maio de 1972, às 16:00 horas, no Edifício Sede da mesma à Av. Presidente Vargas n. 41, 2.º andar, nesta cidade, a fim de ser discutida e votada a seguinte ordem do dia:

- a) — proposta da Diretoria para aplicação do LUCRO;
- b) — proposta da Diretoria para elevação do Capital Social com aplicação de fundos disponíveis;
- c) — proposta da Diretoria para baixa de bens inseríveis e sua consequente alienação;
- d) — o que ocorrer.

Belém, 27 de abril de 1972

Eng.º Luciano Pinto de Moraes  
Diretor de Obras, Conservação e Manutenção  
Respondendo pela Presidência

(Ext. — Reg. n. 1742 — Dias 29/4 3, e 4/5/72)

## FÓSFORO DA AMAZÔNIA S. A. — (FASA)

SOCIEDADE DE CAPITAL ABERTO (GEMEC R-712273)

CGC n. 05.025.350/1

## RELATÓRIO DA DIRETORIA

Senhores Acionistas:

Temos a grata satisfação de apresentar a V. Ss. os resultados do exercício de 1971, referendados pelo parecer do Conselho Fiscal e conselhos no Balanço Geral e Demonstrativo da Conta Lucros e Perdas, para exame e pronunciamento da Assembléia.

A convicção de que os resultados apresentados foram altamente significativos, não só para a empresa e acionistas, como também pelo que apresentou sob o aspecto sócio-econômico-financeiro na região Amazônica com a criação de um maior mercado de trabalho e o crescente consumo de matéria prima regional. E esses resultados foram obtidos no decurso do exercício com a instalação e funcionamento inicial da segunda linha automática de produção no primeiro semestre o que evidencia o trabalho da empresa em conseguir ao mesmo tempo um funcionamento perfeito da primeira linha produtiva e a instalação, montagem e funcionamento inicial da segunda linha.

A automatização da FASA, principalmente após o funcionamento da segunda unidade demonstrou apreciáveis níveis no aumento da capacidade produtiva, refletido no resultado industrial e com sensível comprovação de maior resultado no decurso do ano de 1972. Aliado ao aumento da capacidade produtiva, teremos no ano de 1972 o setor gráfico funcionando em plena capacidade, suprimindo assim mais um estágio da completa instalação da empresa. O setor gráfico trará para a FASA resultados positivos concideráveis na redução do custo do material impresso que representa um percentual bastante elevado no quadro geral dos custos.

A esses fatos altamente significativos, aliase o funcionamento da filial de São Paulo, criação necessária ao escoamento de nossa produção, e, ponto estratégico para uma comercialização mais agressiva nas vendas;

A abertura do capital da empresa possibilitou a instalação de setores vitais como o laboratório, o setor gráfico completo, o setor oficina; além da instalação de uma linha de palitos destinados a exportação, cujo mercado já foi testado pela empresa com pequena parcela de envio do produto à África e Europa e que deverá entrar em funcionamento no segundo semestre do ano vindouro.

E ao apresentar aos Senhores Acionistas os documentos referidos no preâmbulo deste relatório, cumpre informar ainda que o maquinário destinado a implantação da terceira unidade, nesta oportunidade encontra-se viajando, o que significa sua instalação e funcionamento inicial no primeiro semestre de 1972, quando a FASA terá assim seu projeto totalmente concluído e partir de quando poderá apresentar o funcionamento total de suas linhas e oferecer os resultados a que se propôs.

Os resultados positivos do trabalho executado, transferimos a SUDAM — Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia; ao BASA — Banco da Amazônia S. A.; Banco do Estado do Pará S. A.; sem os quais seria impossível alcançar o objetivo projetado, aliado ao apoio que recebemos de nossos empregados, parcela vital no desenvolvimento da empresa.

Esperamos em breve apresentar aos Senhores Acionistas, um outro documento, no qual deverá estar inserido os dados, os números, as visitas, os gráficos, enfim a vida da empresa.

aa) SECUNDINO LOPES PORTELLA  
HIROSHI MURAKAMI  
JOAQUIM MOREIRA FILHO  
ZELIA RIBEIRO DA SILVA

## BALANÇO GERAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 1971

## 1.000 — A T I V O

100 — DISPONÍVEL				
101/102 — Caixa e Bancos .....			1.838.277,01	
110 — REALIZÁVEL A CURTO PRAZO				
111 — Almoxarifado . . . . .	1.999.108,31			
112 — Almoxarifado Produtos .....	850.703,66			
113 — Bancos C/Bloqueada .....	1.003.400,00			
114 — Acionistas C/Subscrição de Ações ....	723.864,50			
115 — Produtos em Elaboração .....	143.666,68			
116 — Contas Correntes .....	398.388,74			
117 — Duplicatas a Receber .....	2.425.877,58			
118 — Devedores P/Compra de Produtos ....	8.996,18			
119 — Adiantamentos a Fornecedores .....	125,45			
126 — Devedores Diversos .....	136.757,04			
	<u>2.571.756,25</u>			
Menos: Títulos Descontados .....	1.122.353,11	1.449.403,14	6.568.540,03	
120 — REALIZÁVEL A LONGO PRAZO				
121 — Capital Autorizado a Realizar .....	11.622.728,00			
123 — Débitos em Suspensão .....	210.000,00			
124 — Bancos C/Contrato de Câmbio .....	1.299.607,18			
127 — Caução Transitória .....	580,00	13.132.915,18	19.701.455,21	
130 — P E N D E N T E				
134 — Depósitos Para Defesa e Recursos .....		2.930,32		
135 — Despesas a Apropriar .....		2.852,53		
136 — Despesas de Implantação .....		3.364.922,34		
138 — Despesas de Câmbio .....		37.658,70		
139 — Conta de Sustentação de Ações .....		336.293,66	4.344.657,55	
140 — I M O B I L I Z A D O				
141 — Imobilizações Técnicas .....		21.090.718,81		
142 — Imobilizações Financeiras .....		3.064,00	21.093.782,81	
150 — COMPENSADO				
152 — Ações Caucionadas .....		15.000,00		
153 — Seguros em Vigor .....		9.163.000,00		
154 — Bancos C/Cobrança .....		723.864,50		
156 — Depósito do FGTS .....		91.564,61		
157 — Depósito do PIS .....		2.824,70	9.996.253,81	56.974.426,39
TOTAL DO ATIVO: .....			Cr\$	<u>56.974.426,39</u>

## 2.000 — P A S S I V O

200 — E N E X I G Í V E L				
201 — Capital Social Integralizado .....	28.034.310,00			
202 — Capital Social a Integralizar .....	11.622.728,00	39.657.038,00		
203 — Fundo e Reservas .....		2.157.110,38		
205 — Provisão Para Devedores Duvidosos .....		43.478,33	41.857.626,71	
210 — EXIGÍVEL A CURTO PRAZO				
211 — Fornecedores de Matéria Prima .....	87.446,50			
212 — Fornecedores de Material de Embalagem .....	281.124,74			
213 — Fornecedores de Maquinismos e Equipamentos ....	63.736,67			
214 — Fornecedores de Materiais Diversos .....	173.935,42			
216 — Contas a Pagar .....	30.540,80			
217 — Duplicatas a Pagar .....	375.560,90			
218 — Promissórias a Pagar .....	1.113.234,98			
220 — Dividendos a Pagar .....	61.890,47			
221 — Contribuições e Consignações a Recolher .....	21.472,47			
225 — Impostos a Pagar .....	104.385,15			
226 — Contas Correntes .....	32.589,44	2.545.917,54		
230 — EXIGÍVEL A LONGO PRAZO				
232 — Financiamentos .....		2.163.702,37	4.709.619,61	

240 — P E N D E N T E			
241 — Lucro Disponível .....	406.716,96		
243 — Contas a Classificar .....	4.209,00	410.925,36	
250 — C O M P E N S A D O			
252 — Títulos Cauçionados .....	15.000,00		
253 — Apólices de Seguros .....	9.163.000,00		
254 — Títulos em Cobrança .....	723.864,50		
256 — FGTS .....	91.564,61		
257 — PIS .....	2.824,70	9.996.253,81	56.974.426,39
TOTAL DO PASSIVO: .....		C.\$	56.974.426,39

Belém, 14 de abril de 1972

J. TAVARES — ESCRITÓRIO TÉCNICO OCTABIL  
Reg. C.R.C. — PA — n. 088/69  
Insc. C.G.C. n. 04.946.844

SECUNDINO LOPES PORTELLA  
Diretor — Presidente  
CPF — 000478212

JOSÉ AFONSO PINTO MARQUES TAVARES  
Técnico em Contabilidade  
Reg. C.R.C. — PA. — n. 2079  
CPF — 000546902  
ZÉLIA RIBEIRO DA SILVA  
Diretora — Administrativa  
CPF — 004516222

JOAQUIM MOREIRA FILHO  
Diretor — Comercial  
CPF — 000319922

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA DE LUCROS E PERDAS EM 31 DE DEZEMBRO DE 1971  
D É B I T O

a CUSTO DE VENDAS .....	1.706.530,15	
a PROVISÃO PARA DEVEDORES DUVIDOSOS .....	43.478,33	
a DESPESAS FINANCEIRAS .....	381.336,93	
a FUNDO DE RESERVA LEGAL .....	56.934,89	
a FUNDO PARA AUMENTO DE CAPITAL .....	53.869,80	
a FUNDO DE GRATIFICAÇÃO A DIRETORIA .....	48.482,81	
a FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL .....	2.693,49	
a LUCRO DISPONÍVEL .....	406.716,96	2.670.043,36
TOTAL DO DÉBITO .....	Cr\$	2.670.043,36

## C R É D I T O

RECEITA INDUSTRIAL .....	1.845.156,87	
RECEITAS DIVERSAS .....	20.337,13	
RECEITAS FINANCEIRAS .....	38.511,29	
VARIAÇÕES DE INVENTÁRIO .....	275.489,42	
RECUPERAÇÕES DIVERSAS .....	394.758,06	
LUCROS E PERDAS — 1o. Semestre .....	95.790,59	2.670.043,36
TOTAL DO CRÉDITO .....	Cr\$	2.670.043,36

Belém, 14 de abril de 1972

J. TAVARES — ESCRITÓRIO TÉCNICO CONTABIL  
Reg. C.R.C. — PA — n. 088/69  
Insc. C.G.C. n. 04.946.844

SECUNDINO LOPES PORTELLA  
Diretor — Presidente  
CPF — 000478212

JOSÉ AFONSO PINTO MARQUES TAVARES  
Técnico em Contabilidade  
Reg. C.R.C. — PA. — n. 2079  
CPF — 000546902  
JOAQUIM MOREIRA FILHO  
Diretor — Comercial  
CPF — 000319922

ZÉLIA RIBEIRO DA SILVA  
Diretora — Administrativa  
CPF — 004516222

## P A R E C E R D O C O N S E L H O F I S C A L

Os abaixo assinados, membros do Conselho Fiscal da empresa FÓSFORO DA AMAZÔNIA S. A., tendo examinado o Relatório da Diretoria e Balanço Geral encerrado em 31 de dezembro de 1971 demonstrativo da CONTA LUCROS E PERDAS e demais documentos relativos ao exercício expirado, constatado estarem em perfeita ordem, são de parecer que sejam aprovados pela Assembléia Geral.

(3) CLOVIS DA GAMA MALCHER  
WILTON DOS SANTOS BRITO  
WILSON DE SÁ FERREIRA

(Ext. Reg. n. 1771 — Dia — 3.5.72)

## BANCO COMERCIAL DA PRODUÇÃO, S/A

CGC/MF n. 04911459

B.C.B. — CARTA PATENTE n. I — 334

*Ata da Assembleia Geral Extraordinária realizada no dia 15 do mês de março do ano de 1972.*

As 16,00 (dezesesseis) horas do dia 15 (quinze) do mês de março do ano de 1972 (mil novecentos e setenta e dois), na sede social, à rua Quinze de novembro, n. 263 (duzentos e sessenta e três), nesta cidade de Belém, capital do Estado do Pará, reuniram-se, em Assembleia Geral Extraordinária Acionistas integrantes da sociedade Banco Comercial da Produção S/A., atendendo ao edital de convocação publicado no "Diário Oficial" do Estado do Pará, nos dias 04 (quatro), 07 (sete) e 08 (oito) do corrente mês de março, e no jornal local "O Liberal" nos dias 04 (quatro), 05 (cinco), e 06 (seis) do mês de março em curso, de seguinte teor: "Banco Comercial da Produção, S/A — CGC/MF n. 04911459 — Assembleia Geral Extraordinária — Convidamos os senhores acionistas do Banco Comercial da Produção S.A., a se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária, no dia 15 de março de 1972, às 16,00 horas, na sede da Organização, à rua XV de Novembro, n. 263, nesta cidade, a fim de deliberarem sobre a reforma dos estatutos e outros assuntos. Belém, 03 de março de 1972 (aa) Armando Rodrigues Carneiro, Presidente, Alexandrino Gonçalves Moreira, Vice Presidente, Dantes Hurtado, Diretor e Paulo de Avila Kós, Diretor. "Inicialmente, tendo sido constatado, pelas assinaturas apostas no livro Presença de Acionistas"; o comparecimento destes, com direito a voto, em quantidade superior e exigida por Lei tiveram início os trabalhos da Assembleia Geral, tendo assumido a direção a presidência desta, na forma do artigo 8.º (oitavo) dos estatutos sociais, o Diretor-Presidente da Sociedade, acionista Armando Rodrigues Carneiro, o qual convidou a mim, acionista Alexandrino Gonçalves Moreira, para secretariá-lo. Em sequência, por solicitação do Presidente, li aos presentes os seguintes documentos: "Proposta da Diretoria — Senhores acionistas: Vimos ante Vv. Ss. propôr seja alterada a redação de vários dispositivos dos estatutos sociais, como a seguir apresentado, modificação que reputamos necessária à aceleração do processo de aprimoramento do Banco Comercial da Produção S/A., na atual etapa de suas crescentes atividades empresariais I) o artigo 4.º (quarto) passa a ter a seguinte redação: "Art. 4.º — O capital social é de Cr\$ 19.350.500,00 (dezenove milhões trezentos e cinquenta mil e quinhentos cruzeiros), representado por 9.979.733 (nove milhões novecentas e setenta e nove mil setecentas e trinta e três) ações ordinárias e 9.370.767 (nove milhões trezentas e setenta mil setecentas e sessenta e sete) ações preferenciais de valor nominal de Cr\$ 1,00 (hum cruzeiro) cada uma. Esta proporção poderá ser modificada pela conversão de até 304.483 (trezentas e quatro mil quatrocentas e oitenta e três) ações ordinárias em preferenciais, mediante solicitação de seus proprietários. § 1.º — As ações ordinárias e preferencias serão sempre nominativas. § 2.º — Respeitado o disposto no "caput" deste artigo, as ações ordinárias não poderão ser convertidas em preferenciais, nem estas naquelas; II) o artigo 8.º (oitavo) passa a ter a seguinte redação: "Art. 8.º — A Assembleia Geral será presidida pelo Diretor-Presidente. Em sua falta ou impedimento, por um dos Diretores Vice-Presidentes e, na falta ou impedimento destes, por um dos demais diretores presentes. Parágrafo Único. — O presidente da Assembleia Geral convidará um dos acionistas presentes para secretariá-lo na direção dos trabalhos". III) o artigo 9.º (nono) passa a ter a seguinte redação: "Art. 9.º — A Sociedade será

administrada por Diretoria composta de 4 (quatro), no mínimo, e até 7 (sete), no máximo, membros, acionistas ou não, residentes no País e eleitos pela Assembleia Geral, sendo 1 (um) Diretor Presidente, 2 (dois) Diretores Vice-Presidentes, 1 (um) Diretor Superintendente e 3 (três) Diretores sem designação específica. § 1.º — Os diretores serão eleitos para uma gestão de um exercício social e sua atividade administrativa será exercida, para todos os efeitos, até à data da posse de seus substitutos; § 2.º — Cada diretor caucionará, antes de sua posse, 20.000 (vinte mil) ações da Sociedade, próprias ou de terceiros, em garantia de sua gestão; § 3.º — O diretor substituto eleito pela Assembleia Geral para ocupar cargo vago da Diretoria, servirá pelo tempo que faltar para o término do período administrativo do diretor substituto; § 4.º — Respeitado o disposto no parágrafo 5.º (quinto) deste artigo, em caso de vaga de qualquer dos cargos da Diretoria, esta indicará um substituto temporário, acionista ou não, o qual servirá até à primeira Assembleia Geral, que elegerá o diretor substituto definitivo; § 5.º — O cargo de Diretor-Presidente, em caso de ausência, impedimento ou vaga, somente poderá ser exercido por um dos Diretores Vice-Presidentes; § 6.º — A Diretoria perceberá a remuneração mensal anualmente fixada pela Assembleia Geral Ordinária, cabendo aos diretores, em reunião especial, distribuí-la entre si; § 7.º — A investidura nos cargos da Diretoria far-se-á por termo lavrado no livro "Atas de Reuniões da Diretoria", no qual será declarado ter sido prestada a caução a que se refere o parágrafo 2.º (segundo) deste artigo; § 8.º — A Assembleia Geral que reeleger diretor também o considerará investido em seu cargo"; IV) o artigo 10.º (décimo) passa a ter a seguinte redação: "Art. 10.º — A representação negocial e judicial, ativa e passiva, da Sociedade, compete a dois diretores, sempre em conjunto, sendo um deles, obrigatoriamente, o Diretor-Presidente ou um Diretor Vice-Presidente. Parágrafo Único — Os seguintes atos dependem da manifestação favorável da maioria dos integrantes da Diretoria, assegurado ao Diretor-Presidente o direito de veto: a) aquisição e alienação de ações, quotas e/ou partes representativas de capital de sociedades, de qualquer natureza; b) aquisição e alienação de bens imóveis; c) estabelecimento, na forma da legislação em vigor, das normas do Banco Central do Brasil e destes estatutos, de diretrizes gerais, financeiras e administrativas, da Sociedade"; V) o artigo 11.º (décimo primeiro) passa a ter a seguinte redação: "Art. 11.º — Terão os integrantes da Diretoria as seguintes atribuições específicas: 1. o Diretor-Presidente — assinar, juntamente com qualquer dos demais diretores, as cautelas e os títulos definitivos representativos das ações da Sociedade; instalar e presidir a Assembleia Geral; instalar e presidir as reuniões da Diretoria; elaborar e submeter à Diretoria programas de expansão das atividades do Banco; coordenar e orientar as atividades dos demais integrantes da Diretoria; 2. Os Diretores Vice-Presidentes — assumir o cargo de Diretor-Presidente nos casos de impedimento, ausência ou vaga de seu ocupante; instalar e presidir as reuniões da Assembleia Geral e da Diretoria, em caso de falta ou impedimento do Diretor-Presidente assessorar diretamente o Diretor-Presidente no estudo e elaboração de programas destinados à expansão das atividades do Banco; realizar as tarefas que lhe forem cometidas pela Diretoria, notadamente quando a relações públicas e políticas salarial; 3. o Diretor-Superintendente — coordenar e supervisionar as atividades da Sociedade, em geral, na forma estabelecida por estes estatutos e pela Diretoria, especialmente quanto aos sistemas de controles operacionais; elaborar e submeter à Diretoria estudos destinados a adestramento funcional dos empregados do Banco, visando o aprimoramento operacional deste; realizar as tarefas que



lhe forem determinadas pela Diretoria; 4. aos Diretores sem designação específica — coordenar as atividades setoriais do Banco, na forma determinada pela Diretoria; realizar outras tarefas que lhe sejam cometidas pela Diretoria, notadamente quanto a programas especiais". Belém (PA), 21 de fevereiro de 1972. (aa) Armando Rodrigues Carneiro, Diretor-Presidente; Alexandrino Gonçalves Moreira, Diretor Vice-Presidente; Dantes Hurtado, Diretor-Superintendente; Paulo Ávila Kós, Diretor". — "PARECER DO CONSELHO FISCAL — Os que este documento subscreitam, membros efetivos do Conselho Fiscal do BANCO COMERCIAL DA PRODUÇÃO, S/A., tendo examinado, detidamente, a Proposta de sua Diretoria, relativa à alteração da redação dos artigos 4.º (quarto), 8.º (oitavo) e 9.º (nono), 10.º (décimo) e 11.º (décimo primeiro), os estatutos sociais, são favoráveis à sua aprovação e a recomenda à aceitação da Assembléia Geral. Belém (PA), 22 de fevereiro de 1972. (aa) José Marcelino Cardoso Pingarilho, Antonio Nonato do Amaral e Jorge Marcial de Pontes Leite, Conselheiros. Após, o Presidente colocou em discussão a matéria contida nos documentos que haviam sido por mim lidos, e como nenhum dos presentes se manifestasse, pô-la em votação, sendo aprovada por unanimidade, pelo que os estatutos sociais, com as alterações ora introduzidas, passam a apresentar a seguinte redação:

#### ESTATUTOS SOCIAIS

##### CAPÍTULO I

###### Denominação, sede, objeto e duração

Artigo 1.º — O BANCO COMERCIAL DA PRODUÇÃO S/A é sociedade anônima que resulta da fusão do BANCO COMERCIAL DO PARÁ S/A, do BANCO BAHIANO DA PRODUÇÃO S/A e do BANCO MERCANTIL DO NORTE S/A e que passam a ter suas atividades regidas pelas disposições legais em vigor e por estes estatutos.

Parágrafo Único. — Tem a Sociedade sede e fóro na cidade, município e comarca de Belém, Estado do Pará, podendo criar, manter e suprimir agências no País e no estrangeiro, observada a legislação em vigor.

Artigo 2.º — A Sociedade tem por objeto a atividade bancária, em todas as modalidades, inclusive a de operações de câmbio.

Artigo 3.º — O prazo de duração da Sociedade é indeterminado.

##### CAPÍTULO II

###### Capital e Ações

Artigo 4.º — O capital social é de Cr\$ 19.359.500,00 (dezenove milhões trezentos e cinquenta mil e quinhentos cruzeiros), representado por 9.979.733 (nove milhões novecentas e setenta e nove mil setecentas e trinta e três) ações ordinárias e 9.370.767 (nove milhões trezentas e setenta mil setecentas e sessenta e sete) ações preferenciais, de valor nominal de Cr\$ 1,00 (hum cruzeiro) cada uma. Esta proporção poderá ser modificada pela conversão de até 304.483 (trezentas e quatro mil quatrocentas e oitenta e três) ações ordinárias em preferenciais, mediante solicitação de seus proprietários.

§ 1.º — As ações ordinárias e preferenciais serão sempre nominativas.

§ 2.º — Respeitado o disposto no "caput" deste artigo, as ações ordinárias não poderão ser convertidas em preferenciais, nem estas naquelas.

Artigo 5.º — Cada ação ordinária confere a seu proprietário o direito a 1 (hum) voto nas deliberações da Assembléia Geral, enquanto que as ações preferenciais não têm direito a voto.

§ 1.º — As ações preferenciais terão prioridade no recebimento de dividendos mínimos de 12% (doze por cento) ao ano, calculados sobre seu valor nominal.

§ 2.º — É fixado o prazo de 60 (sessenta) dias para a distribuição de ações provenientes de aumento de capital mediante incorporação de reserva, correção monetária ou subscrição integral, contado da data da publicação da ata da Assembléia que o aprovou.

##### CAPÍTULO III

###### Assembléia Geral

Artigo 6.º — A Assembléia Geral da Sociedade deve reunir-se ordinariamente até o dia 30 (trinta) do mês de abril de cada exercício social, e extraordinariamente, sempre que os interesses sociais o exigirem.

Artigo 7.º — Ressalvados os casos previstos em lei, as deliberações da Assembléia Geral são tomadas por maioria absoluta dos votos de seus participantes, não computados os em branco.

Artigo 8.º — A Assembléia Geral será presidida pelo Diretor-Presidente.

Em sua falta ou impedimento, por um dos Diretores Vice-Presidentes, e, na falta ou impedimento destes, por um dos demais diretores presentes.

Parágrafo Único. — O presidente da Assembléia Geral convidará um dos acionistas presentes para secretariá-lo na direção dos trabalhos.

Artigo 9.º — A Sociedade será administrada por Diretoria composta de 4 (quatro), no mínimo, e até 7 (sete), no máximo, membros acionistas ou não, residentes no País e eleitos pela Assembléia Geral sendo 1 (um) Diretor-Presidente, 2 (dois) Diretores Vice-Presidentes, 1 (um) Diretor-Superintendente e 3 (três) Diretores sem designação específica.

§ 1.º — Os diretores serão eleitos para uma gestão de um exercício social, e sua atividade administrativa será exercida, para todos os efeitos, até à data da posse de seus substitutos;

§ 2.º — Cada diretor caucionará, antes de sua posse, 20.000 (vinte mil) ações da Sociedade, próprias ou de terceiros, em garantia de sua gestão;

§ 3.º — O diretor substituto, eleito pela Assembléia Geral para ocupar cargo vago da Diretoria, servirá pelo tempo que faltar para o término do período administrativo do diretor substituído;

§ 4.º — Respeitado o disposto no parágrafo 5.º (quinto) deste artigo, em caso de vaga de qualquer dos cargos da Diretoria, esta indicará um substituto temporário, acionista ou não, o qual servirá até à primeira Assembléia Geral, que elegerá o diretor substituto definitivo;

§ 5.º — O cargo de Diretor-Presidente, em caso de ausência, impedimento ou vaga somente poderá ser exercido por um dos Diretores Vice-Presidentes;

§ 6.º — A Diretoria perceberá a remuneração mensal anualmente fixada pela Assembléia Geral Ordinária, cabendo aos diretores, em reunião especial, distribuí-la entre si;

§ 7.º — A investidura nos cargos da Diretoria far-se-á por termo lavrada no livro "Atas de Reuniões da Diretoria", no qual será declarado ter sido prestada a caução a que se refere o parágrafo 2.º (segundo) deste artigo;

§ 8.º — A Assembléia Geral que reeleger diretor também o considerará investido em seu cargo.

Artigo 10 — A representação negocial e judicial, ativa e passiva, da Sociedade, compete a dois diretores, sempre em conjunto sendo um deles, obrigatoriamente o Diretor-Presidente ou um Diretor Vice-Presidente.

Parágrafo Único — Os seguintes atos dependem da manifestação favorável da maioria dos integrantes da Diretoria assegurada ao Diretor Presidente o direito de voto: a) aquisição e alienação de ações, quotas e/ou partes representativas de capital de sociedades, de qualquer natureza;

b) aquisição e alienação de bens imóveis; c) estabelecimento na forma da legislação em vigor, das normas do Banco Central do Brasil e destes estatutos, de diretrizes gerais, financeiras e administrativas, da Sociedade;

Artigo 11 — Terão os integrantes da Diretoria as seguintes atribuições específicas: 1 — o Diretor Presidente — assinar juntamente com qualquer dos demais diretores, as cautelas e os títulos definitivos representativos das ações da Sociedade, instalar e presidir as reuniões da Diretoria; elaborar e submeter à Diretoria programas de expansão das atividades do Banco; coordenar e orientar as atividades dos demais integrantes da Diretoria; 2 — os Diretores Vice Presidentes — assumir o cargo de Diretor Presidente nos casos de impedimento, ausência ou vaga de seu ocupante; instalar e presidir as reuniões da Assembléia Geral e da Diretoria, em caso de falta ou impedimento do Diretor Presidente; assessorar diretamente o Diretor Presidente no estudo e elaboração de programas destinados à expansão das atividades do Banco; realizar as tarefas que lhe forem cometidas pela Diretoria, notadamente quanto à relações públicas e política salarial; 3 — o Diretor Superintendente — coordenar e supervisionar as atividades da Sociedade, em geral, na forma estabelecida por estes estatutos e pela Diretoria, especialmente quanto aos sistemas de controles operacionais; elaborar e submeter à Diretoria, estudos destinados ao adestramento funcional dos empregados do Banco, visando o aprimoramento operacional deste; realizar as tarefas que lhe forem determinadas pela Diretoria; 4 — os Diretores sem designação específica — coordenar as atividades setoriais do Banco, na forma determinada pela Diretoria; realizar outras tarefas que lhe sejam cometidas pela Diretoria, notadamente quanto a programas especiais

Artigo 12 — A Diretoria reunir-se-á ordinariamente uma vez por ano e, extraordinariamente, sempre que os interesses sociais o exigirem.

#### CAPÍTULO V

##### Conselho Fiscal

Artigo 13 — O Conselho Fiscal será composto de 3 (três) membros efetivos e de 3 (três) membros suplentes, acionistas ou não, residentes no País, eleitos anualmente pela Assembléia Geral Ordinária, a qual deverá fixar lhes os honorários.

Parágrafo único — Os acionistas preferenciais elegerão, separadamente, um membro efetivo do Conselho Fiscal e respectivo Suplente.

#### CAPÍTULO VI

##### Exercício Social, Reservas e Dividendos

Artigo 14 — O exercício social coincide com o ano civil.

Artigo 15 — Nos dias 30 de junho e 31 de dezembro de cada exercício social será procedido ao balanço geral da Sociedade e à demonstração da conta de "Lucros e Perdas" de cada período, e dos lucros líquidos assim verificados serão abandonados, pela ordem:

1 — 5% (cinco por cento) para reserva legal, até alcançar a 20% (vinte por cento) do capital social;

2 — 2% (dois por cento) para o Fundo de Risco em Operações de Câmbio;

3 — 12% (doze por cento) sobre o valor nominal das ações preferenciais para o Fundo para Pagamento de Dividendos Mínimos às Ações preferenciais;

4 — 12% (doze por cento) sobre o valor nominal das ações ordinárias para o Fundo para Pagamento de Dividendos Mínimos às Ações Ordinárias.

§ 1.º — O saldo remanescente após as deduções estabelecidas neste artigo, terá a aplicação que lhe der a Assembléia Geral, respeitada a legislação aplicável em vigor e este estatuto;

§ 2.º — Se, por decisão da Assembléia Geral, forem distribuídos, total ou parcialmente, como dividendos, os lucros líquidos remanescentes de que trata o parágrafo anterior, e/ou os resultados de exercícios anteriores que tenham sido, a qualquer título, retidos por decisão da Assembléia Geral, todos os acionistas participarão dessa distribuição, proporcionalmente à quantidade de ações já possuídas.

§ 3.º — Em caso de capitalização por decisão da Assembléia Geral, de reservas e/ou fundos, legais ou estatutários, assim como de lucros retidos, a todos os acionistas serão distribuídos, como bonificação, ações novas proporcionalmente à quantidades já por eles possuída e da mesma categoria.

§ 4.º — No decorrer do segundo semestre de cada exercício social, poderá a Diretoria, ouvido o Conselho Fiscal, distribuir entre todos os acionistas e respeitado critério proporcional, os dividendos mínimos a que se referem os itens 3 (três) e 4 (quatro) deste artigo, e, total ou parcialmente, os lucros líquidos remanescentes, relativos aos resultados verificados no primeiro semestre.

#### CAPÍTULO VII

##### Liquidação

Artigo 16 — A Sociedade entrará em liquidação nos casos previstos em Lei e na forma estabelecida pela Assembléia Geral".

Após, o acionista Osmar Pereira Simão solicitou a palavra e propôs aos presentes fosse autorizada a alienação, a título de venda e compra, da totalidade das ações de propriedade do Banco e representativas da participação deste no capital da sociedade ÁGUIA S/A. — CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTOS, instituição financeira privada com sede na cidade de Brasília (DF), medida que o proponente justificou, com elementos técnicos, demonstrando sua vantagem para os interesses do Banco, na atual etapa de desenvolvimento de suas atividades. Referida proposta foi pelo presidente colocada em discussão, e como nenhum dos presentes sobre ela se manifestasse, foi posta em votação, sendo aprovada, por unanimidade, pelo que foi à Diretoria do Banco determinado procedesse às medidas necessárias, à alienação, por venda e compra, das ações acima mencionadas, pelo preço e condições que considerasse mais convenientes aos interesses do Banco.

Nada mais havendo a tratar, o presidente franqueou a palavra a quem dela quisesse fazer uso, e como nenhum dos presentes a solicitasse, determinou fosse a reunião suspensa, a fim de ser a respectiva Ata lavrada no livro próprio, após o que reaberta, foi esta Ata lida, aprovada, por unanimidade, e, depois de encerrada pelo presidente a Assembléia Geral Extraordinária assinada por todos os acionistas que o desejaram. (aa) Armando Rodrigues Carneiro, Alexandrino Gonçalves Moreira, Administradora Comercial da Produção Ltda., Osmar Pereira Simão, Oziel Rodrigues Carneiro, Neuza Rodrigues Carneiro e Maria da Consolação Carneiro Coelho.

Confere com a Ata original, lavrada no livro "Atas de Assembléias Gerais".

ALEXANDRINO GONÇALVES MOREIRA

Diretor Vice Presidente — Secretário da Assembléia Geral

(Ext. — Reg. n. 1761 — Dia 03.05.72)

## COMPANHIA DE TELEFONES DO MUNICÍPIO DE BELÉM

— C O T E M B E L —

## RELATÓRIO DA DIRETORIA

Senhores Acionistas:

No cumprimento das disposições legais vigentes, temos a satisfação de submeter à esclarecida apreciação de vossas senhorias, o Relatório das atividades da Diretoria desta sociedade no exercício preterito, sublinhando preliminarmente, nossa alegria em ter podido apresentar-lhes, com o relato que se seguirá, o Balanço que bem retrata a dimensão crescente que tem experimentado a Empresa, desde o momento inicial de nossa gestão.

Anima-nos, de imediato, repartir o mérito do trabalho proleto desenvolvido em favor da sociedade, com cada elemento integrante de seu quadro, sem dúvida alguma absorvido da única idéia que preside os nossos trabalhos, consubstanciada no interesse em dotar a Capital do Estado do Pará do mais moderno sistema telefônico atuante no País.

Na consecução, todavia, de todos os ideais colimados, não poderíamos deixar abandonado, o abono e incentivo que temos merecido de S. Exa. o senhor Prefeito Municipal de Belém quer na motivação que oferece através do relêvo que empreende dos nossos trabalhos, quer pelo apoio imediato que mantém no sentido de engrandecimento da obra grandiosa que é, sem dúvida, a COTEMBEL.

Paralelamente à observação dos números do Balanço, igualmente exposto à crítica de cada um de Vv. Ss. devemos mencionar-lhes que a Companhia tem experimentado crescimento vertiginoso de progresso, mercê da atividade interior não propalada, que aqui, por dever legal, passamos a listar.

Na verdade, a consecução de política administrativa consentânea com os moldes adotados pela atual gestão da Prefeitura Municipal de Belém, ora no resguardo dos superiores interesses patrimoniais da Empresa, ora no aprimoramento da mão de obra compatível com as necessidades tecnológicas do sistema implantado, tem ocasionado em favor do trabalho árduo em que nos lançamos, apreciável saldo positivo, que faz ressaltar da produtividade, fator básico da atual dimensão da Companhia.

Não fora o sistema de admissões para os quadros subordinados, cuja ênfase encontra apoio na efetiva qualificação do candidato, evidentemente, haveria total desconhecimento entre a habilitação técnica e a operação mecânica, obstando-se, assim, fosse patente a excelência do serviço que nos é concedido.

Atualmente, cada setor interno da sociedade, tem inteira responsabilidade dos seus misteres, cabendo assinalar o vulto patrimonial que, assim está, fatalmente resguardado. O Departamento de Engenharia e Patrimônio, cuja tarefa primacial se constituiu, no exercício passado, na conclusão dos prédios destinados a abrigar as estações Centro e São Brás, das quais a Empresa parte o sistema de comunicações para a Capital.

A construção do prédio destinado à Sub-estação de Icaraci, de igual modo, tem, nesse setor, o iniciador da obra que abriga o equipamento que ensinará à população daquela localidade comunicações modernas em todos os sentidos.

A codificação dos bens da Companhia impermite, doravante, o desconhecimento patrimonial eis que estabelece nitidamente a quantificação por espécie, em cada setor.

A distribuição dos serviços gerais, material e o respeitante ao pessoal da Companhia, entrosados no esquema organizacional encabeçado pelo Departamento Administrativo

tem cumprido, a contendo, suas finalidades, valendo ressaltar a conservação de prédios e veículos a política de aquisição de materiais para utilização nos serviços da Empresa, imune de quaisquer interesses, senão o da própria COTEMBEL. As atividades da sociedade relativamente aos compromissos para com a Previdência Social, tem trazido ao corpo funcional a segurança e tranquilidade de que o homem necessita para crescer em produtividade o serviço que presta. A assistência social releva íssima nesse contexto, devotou prestígio no seio dos empregados, pelas soluções que retiravam, a cada passo, do trabalhador, o problema que o afligia em detrimento da melhor prestação do serviço público que desenvolvemos, juntamente com o Serviço Médico, de relevantes préstimos.

Mas, a menção tem vaua para afirmar que, comercialmente, a Companhia, no exercício passado pôde alcançar números apreciáveis decorrentes de serviços prestados como o de consumo e daqueles que a incansável observância funcional, resultou. Deste modo, vale dizer que a receita proveniente da utilização da rede alcançou a soma de ..... Cr\$ 151.788,89, acrescendo a esse número, Cr\$ 71.989,99 decorrentes da cobrança de religações efetivadas. A prestação do serviço e a absoluta necessidade da colocação de maior número de terminais em funcionamento são atestados pela apreciável quantia apropriada, a título de Excedentes no exercício em relato: Cr\$ 963.502,89.

Os setores comercial e do autofinanciamento, ocupados na apropriação de recursos que tem origem dos diferentes serviços, o primeiro no controle absoluto da quantificação do serviço prestado, e o último, na apropriação da receita que sustém, como uma das fontes projetadas, a implantação do sistema telefônico de Belém. Importa mencionar que em 1971, a Empresa arrecadou da venda de direitos de uso à terminal, Cr\$ 8.102.305,00.

A esquemática financeira da Companhia, equacionada dentro dos modernos moldes administrativos dos valores relativamente aos compromissos assumidos pela COTEMBEL, tem levado a bom termo, até presente, os negócios sociais.

A satisfação dos contratos e as amortizações do financiamento contraído ao BNDE, a tempo oportuno, relevam a preocupação do setor em trazer o nome da Companhia no lugar que tem ocupado dentre as grandes empresas. A importância contratada com o BNDE em valor de ..... Cr\$ 27.000.000,00 em nada intranquiliza, eis que os valores da receita projetada, bastam por si sós, à satisfação do quanto se contém o cronograma de desembolso traçado. A colocação da nova rede em funcionamento, ainda neste semestre, ocasionará receita, não só do serviço de telefonia propriamente dito, mas, da prestação de serviços outros de cobrança para as taxações da EMBRATEL, do que vamos apropriar apreciáveis importâncias.

Os setores econômicos e financeiros não se descaram da elaboração de estudos necessários a que a normalidade financeira cada vez mais presente resultados compensadores à sociedade.

É importante a menção do quanto ascendeu a integralização do capital no exercício passado, sendo certo que se efetivou um acréscimo integralizado, em cerca de 200% relativamente ao exercício imediatamente anterior. Essa posição decorreu da participação da Prefeitura Municipal de Belém ao integralizar, em dinheiro, Cr\$ 2.000.000,00 que foram adicionados às reservas representadas pela reavaliação do ativo e remuneração do investimento nos valores, ..... Cr\$ 2.455.400,00 e Cr\$ 1.210.000,00, respectivamente. O capital integralizado, no exercício anterior ao que se encerra era de Cr\$ 2.906.000,00.

Importa mencionar, para que se tenha exata compreensão do esforço interno na normalidade financeira, que a receita auferida não encontrou suporte em ganhos que

tornassem o preço do serviço proibitivo à comunidade. Deste modo, por determinação do DENTEL, as tarifas passaram de Cr\$ 13,72 para Cr\$ 16,00, mensalmente.

Os investimentos realizados no exercício em análise somaram a vultosa importância de Cr\$ 14.279.000,00, representando cerca de metade das inversões feitas em todos os exercícios anteriores, até 1970, relevando mencionar que Cr\$ 9.479.000,00 representam recursos próprios e, o restante, oriundo de parcela financiada pelo BNDE e outras fontes.

Essas inversões tiveram por escopo, quer a manutenção de serviço compatível com as necessidades atuais da população, malgrado a existência de apenas 6.000 terminais em funcionamento pela rede antiga, quer a efetivação do plano técnico que resultará na definitiva implantação do sistema moderno em fase de acabamento, eis que oferece, em caráter precário, os primeiros frutos de um serviço listado como dos mais modernos do País. Para isso, contudo, parcela das mais importantes foi obtida do setor técnico da Companhia, com trabalho continuado objetivando a implantação do sistema que distribui na área de concessão 20.000 terminais telefônicos.

Não cessaram os departamentos técnicos — de redes e equipamentos — desde a implantação iniciada a é a presente, no trabalho que se consubstancia na oferta de comunicações modernas e quantitativamente apreciáveis à satisfação das necessidades locais. Assim, no exercício passado, o setor incumbido de redes desempenhou praticamente todos os serviços da rede telefônica, construindo tubulações subterrâneas e câmaras, lançando cabos aéreos e subterrâneos, instalando caixas e blocos, montando o distribuidor geral (DG), lançando o cabo tronco Belém-Icoaraci, em canaletas, além de efetivar a ligação de assinantes. Para tanto, empregou trabalho em cerca de 45.517 horas, construindo 302 metros de canalização subterrânea de dutos de 4 furos e 4 câmaras, lançando 86.896 metros de cabos em canalização.

O serviço de canaletas necessário ao lançamento do cabo de entroncamento da Central às Sub-estações de São Brás e Icoaraci, tendo sido consumidas 53.771 horas de trabalho e escavados 15.700 metros.

O serviço de assinantes foi iniciado com treinamento de pessoal, consumindo-se nesse ensinamento cerca de 4.109 horas instalando-se o elevado número de 10.029, aparelhos telefônicos, colocando-se, com a ferragem respectiva, ..... 826.754 metros de fios (interno e externo) em trabalho que consumiu 86.975 horas de trabalho.

A assistência da SIELTE, empresa contratada para os serviços de lançamento das redes aérea e subterrânea, bem assim, de assinantes tem sido relevante, por isso merecedora do destaque que se lhe faz nesta oportunidade; a participação da ERICSSON, de valia inestimável, ocasionou a montagem das estações.

Sucintamente, ocorre levar-lhes as dimensões que acabamos de expor, relatando que em maio próximo começará a experimentar a Capital do Estado do Pará, a excelência de um serviço que se compatibilizará com o nível de progresso que o Poder Central enfatiza e cumpre em todas as linhas de atuação e para o qual somos forçosamente instrumentos colocados por Vv. Ss.

Acreditamos que os números do Balanço e das Contas, demonstrarão a nossa participação no trabalho para o qual nós propusemos como organismos indiretos da política de desenvolvimento e de seriedade na condução da coisa pública que tem demonstrado e exigido dos diferentes setores da municipalidade o Exmo. Sr. Prefeito Municipal, Coronel Nélio Dacier Lobato.

Belém, 31 de dezembro de 1971.

JOSÉ MANOEL FERREIRA COELHO — Diretor Presidente  
LAZARO MANGABEIRA DA SILVA — Diretor Administrativo  
JOÃO MOUSINHO COELHO — Diretor Financeiro  
DÁRIO ALFREDO PINHEIRO — Diretor Comercial

## BALANÇO ENCERRADO EM 31.12.1971

A T I V O		P A S S I V O	
<i>Imobilizado</i>		<i>Não Exigível</i>	
<i>Bens e Instalações em Serviço</i>		<i>Capital</i>	
Rêde Local .....	2.207.054,51	Ações de Poderes Públicos .....	8.562.600,00
Rêde Interurbana .....	51.503,02	Ações de Particulares .....	8.800,00 8.571.400,00
Assinantes .....	294.222,41	<i>Reservas</i>	
Propriedade e Equipamento Comum .....	1.665.483,51	Reserva para Aumento de Capital ..	28,31
Correção Monetária .....	2.607.845,05 6.826.108,50	Reserva Legal .....	57.711,27
		Reserva para Remuneração do Investimento .....	14,34 57.753,92
<i>Disponível</i>		Lucro do Exercício .....	280.466,22
<i>Caixa</i>		<i>Provisões</i>	
Caixa Geral .....	89.960,22	Para Depreciação .....	732.701,59
<i>Bancos</i>		Para Devedores Duvidosos .....	10.989,29
Bancos Con'ta Movimento .....	751.615,11	Variacão da Depreciação e Amortização .....	152.416,74
Bancos Conta Participação .....	556.710,64 1.398.285,97	Fundo de Expansão e Melhoramentos .....	77.721,47 973.829,09
<i>Realizável</i>		<i>Exigível</i>	
<i>A Curto Prazo</i>		<i>A Curto Prazo</i>	
Contas a Receber .....	366.309,56	Contas a Pagar .....	5.155.423,00
Devedores Diversos .....	30.911,29	Obrigações a Pagar .....	99.457,77
Depósitos Especiais em Moedas .....	210.000,00	Valores de Terceiros .....	650.456,10 5.905.336,87
Subscrições Diversas .....	5.435.330,00 6.042.550,85		
<i>A Longo Prazo</i>			
Aplicações Diversas .....	16.068.795,00		
Almoxarifados .....	1.017.114,17 17.086.109,17		

<i>Pendente</i>		<i>A Longo Prazo</i>	
Obras em Andamento .....	18.931.213,82	Obrigações a Pagar .....	74.713.961,79
Equip. em Processo de Fabricação ..	23.045.747,53	<i>Pendente</i>	
Débitos em Suspenso .....	16.827.332,74	Créditos Diferidos .....	215.309,06
Prejuízos de Exerc. Anteriores a		Valores a Distribuir .....	129.942,02 345.251,08
Amortizar .....	690.650,39 59.494.914,48	<i>Compensação</i>	
		Caução .....	800,00
<i>Compensação</i>		Ações a Subscriver .....	21.526.390,00 21.527.190,00
Cauções .....	800,00		
Ações a Subscriver .....	21.526.390,00 21.527.190,00		
	Cr\$ 112.375.188,97		Cr\$ 112.375.188,97

Belém, 31 de dezembro de 1971.

JOSÉ MANOEL FERREIRA COELHO — Diretor Presidente — Dr. JOÃO MOUSINHO COELHO — Diretor Financeiro  
 Dr. LAZARO MANGABEIRA DA SILVA — Diretor Administrativo — DARIO ALFREDO PINHEIRO — Diretor Comercial  
 CARLOS ANTONIO SÉRIO RIBEIRO — Téc. Cont. CRC  
 Pa. 1213 — CPF — 001229982

## Demonstração da Conta "Lucros e Perdas"

DÉBITO		CRÉDITO	
<i>Despesas Administrativas</i>		<i>Rendas do Serviço</i>	
Administração Geral .....	1.078.053,69	Serviço Local .....	2.973.910,12
<i>Operação do Serviço</i>		<i>Outras Rendas Operacionais</i>	
Manutenção da Rede .....	279.995,54	Diversos .....	109.268,77
Manutenção do Equipamento .....	109.385,31	<i>Outras Rendas Não Operacionais</i>	
Manutenção do Equipamento de as-		Diversos .....	57.004,84
sinantes .....	123.174,16	<i>Rendas não Tributáveis</i>	
Tráfego .....	186.225,97	Dividendos .....	3,00
Comercial .....	181.412,60 880.193,58		
<i>Outras Despesas Operacionais</i>			
Fornecimento de Serviços Gerais ..	444.281,54		
Impostos .....	177.491,04		
Depreciação de Bens em Serviço ..	153.367,05		
Diversas .....	17.163,62 792.303,25		
<i>Despesas Não Dedutíveis</i>			
Multas .....	825,49		
Juros .....	203,37 1.028,86		
<i>Resultado</i>			
Reserva Legal .....	19.430,37		
Reserva para Contas Incobráveis ..	10.989,29		
Fundo de Expansão e Melhoramento	77.721,47		
Saldo a Disposição da Assembléia			
Geral .....	280.466,22 388.607,35		
	Cr\$ 3.140.186,73		Cr\$ 3.140.186,73

Belém, 31 de dezembro de 1971.

JOSÉ MANOEL FERREIRA COELHO — Diretor Presidente — Dr. JOÃO MOUSINHO COELHO — Dir. Financeiro  
 Dr. LAZARO MANGABEIRA DA SILVA — Diretor Administrativo — DARIO ALFREDO PINHEIRO — Diretor Comercial  
 CARLOS ANTONIO SÉRIO RIBEIRO — Téc. Cont. CRC Pa. 1213 — CPF 001229982

## PARECER DO CONSELHO FISCAL

Examinando o Relatório da Diretoria, o Balanço Geral e a Demonstração da Conta "Lucros e Perdas" da COMPANHIA DE TELEFONES DO MUNICÍPIO DE BELÉM, relativos ao exercício de 1971, temos o prazer de informar aos senhores acionistas que julgamos em boa ordem e so mos de parecer que os mencionados documentos, devem ser aprovados, sem restrição, pela Assembléia Geral.

Belém, 24 de março de 1972.

OSWALDO SABINO DE FREITAS      EDMAR BURLAMAQUI FREIRE  
 ORLANDO D'ALMEIDA CORRÊA



## DEMONSTRAÇÃO DA CONTA DE "LUCROS E PERDAS"

D É B I T O		C R É D I T O	
<i>Administração</i>		<i>Mercadorias</i>	
Saldo desta conta .....	104.925,24	Saldo desta conta .....	656.958,86
<i>Escritório</i>		<i>Juros Ativos</i>	
Saldo desta conta .....	204.750,11	Saldo desta conta .....	3.060,76
<i>Serviços e Encargos</i>		<i>Rendas Diversas</i>	
Saldo desta conta .....	199.534,60	Saldo desta conta .....	1.907,95
<i>Material</i>		<i>Comissões Ativas</i>	
Saldo desta conta .....	28.889,18	Saldo desta Conta .....	31.009,83
<i>Juros Passivos</i>		<i>Descontos Ativos</i>	
Saldo desta conta .....	53.085,84	Saldo desta conta .....	2.425,09
<i>Despesas Bancárias</i>		<i>Outras Receitas</i>	
Saldo desta conta .....	4.155,17	Saldo desta conta .....	713,40
<i>Descontos Passivos</i>			
Saldo desta conta .....	3.960,19		
<i>Multas</i>			
Saldo desta conta .....	11.609,93		
<i>Depreciação</i>			
Depreciação do ativo .....	26.249,00		
<i>Lucros e Perdas</i>			
Saldo desta conta .....	58.916,63		
	Cr\$ 696.075,89		Cr\$ 696.075,89

DIÁRIO N. 3 FIs. 671.

WALDA DE SENNA BRITO — Técnico em Contabilidade  
C.R.C. 1987 — CPF 004.382.782

Dr. CARLOS AMORIM — Diretor Comercial  
FLAVIO CARDOSO — Diretor Presidente

## PARECER DO CONSELHO FISCAL

Os membros do Conselho Fiscal de F. Cardoso S. A. — COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES, abaixo assinados tendo examinado o Balanço Geral e a Demonstração da Conta "Lucros e Perdas" e demais documentos referentes ao exercício terminado em 31/12/71 e tendo encontrado tudo em perfeita ordem e exatidão, são de parecer que sejam os mesmos aprovados.

Belém. ....  
Dr. RAYMUNDO OLIVEIRA MIRANDA  
Dr. ROBERTO HESKET CAVALLEIRO DE MACEDO

RAYMUNDO DA SILVA CASTRO  
(Ext. Reg. n. 1772 — Dia — 3.5.1972)

**PETROLEO BRASILEIRO S.A. — PETROBRAS**  
Região de Exploração do Norte — RENOR  
— EDITAL DE INSCRIÇÃO —

A Petróleo Brasileiro S.A. — PETROBRAS convida as empresas interessadas no fornecimento de materiais, equipamentos e gêneros alimentícios, nas áreas da Região Norte, a se inscreverem na Secretaria da Região de Exploração do Norte (RENOR), sito à Rua Senador Manuel Barata, n. 532, Belém, Pará, até o dia 31 de julho de 1972, apresentando para fins de cadastramento a documentação abaixo:

- Prova da existência legal da firma (Certidão da Junta Comercial);
- Alvará de Localização;
- Atestado de Idoneidade Comercial;
- Certidão Negativa do Imposto de Renda;
- Último recibo do Imposto de Renda;
- Contribuição sindical do empregador;
- Contribuição sindical do empregado;
- Quituação dos impostos estadual e municipal;
- Certidão do cumprimento da Lei dos 2/3;
- Quituação da Previdência Social;
- Certidão Negativa de Títulos Protestados.

Belém, 25 de abril de 1972.  
OTAVIO BENDITO DE CARVALHO MELO  
Superintendente da Região de Exploração do Norte  
(Ext. Reg. n. 1.770 — Dia: 03.05.72).

## JOB — COMÉRCIO E INDÚSTRIA S/A

Capital Autorizado — Cr\$ 20.000.000,00

CGC — 04797155|0001

Assembléia Geral Extraordinária

## CONVOCAÇÃO

Ficam os senhores acionistas convocados para se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária em sua sede social à Avenida Senador Lemos n. 106, nesta cidade, às 10:00 horas (dez horas) do dia 8 de maio de 1972, para deliberarem sobre a seguinte matéria da ordem do dia:

- renúncia de Diretor
  - eleição de novos Diretores
  - outros assuntos de interesse da sociedade
- Belém, PA, 27 de abril de 1972.

A DIRETORIA

(T. n. 18057 — Reg. n. 1747 — Dias 29|4 3, e 4|5|72)

**CONCRPE — CIA. NORTE DE PESCA**

C.G.C. — 04.965.356/001

**Assembléa Geral****Extraordinária****CONVOCAÇÃO**

Convidamos os Senhores Acionistas a comparecerem à reunião de Assembléa Geral Extraordinária, a realizar-se no dia 10 de maio de 1972, às 10,00 horas, em sua sede social, à Avenida Presidente Vargas, n. 351 — Edifício

Palácio do Rádio, conjuntos 402 e 404, na cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, a fim de deliberarem sobre os seguintes assuntos:

- Aumento de Capital;
- Alteração dos Estatutos Sociais;
- O que ocorrer.

Belém, (PA.), 02 de maio de 1972.

— A DIRETORIA —  
(Ext. Reg. n. 1.785 — Dias 3, 4, e 5.4.72).

50% (cinquenta por cento) de sua realização;

c) — A terceira, de Cr\$ 4.000,00 (quatro mil cruzeiros), quando os serviços estiverem concluídos e devidamente aprovados.

**OITAVA —****Reajustamento de preço**

Não haverá reajustamento de preço.

**NONA —****Verba**

As despesas do presente contrato serão por conta do Fundo Especial, para o presente exercício financeiro, constante do código 18.15.04.1022-01, ampliação do Dispensário Souza Araújo.

**DECIMA —****Obrigações do Contrato**

O contratado fica obrigado a cumprir todos os itens estabelecidos na carta-convite, objeto do Processo n. 355-A-SEVOP, por si aceitos, bem como o que contém nos itens de sua proposta pela SEVOP.

**DECIMA PRIMEIRA —****Multa**

O contratado ficará sujeita à multa de 0,3% sobre o valor total deste contrato, por dia correspondente ao atraso da entrega dos serviços sem motivo justificado.

**DECIMA SEGUNDA —****Prazo de Entrega**

O prazo para conclusão dos serviços, ora contratados, é de 45 dias úteis no máximo, a contar da assinatura do referido contrato.

**DECIMA TERCEIRA —****Falta de Pagamento**

A falta de pagamento do preço por parte da contratante, facultará ao contratado a cobrança de juros de mora à razão de 1% (hum por cento) ao mês do valor total do contrato e de outras medidas cabíveis.

**DECIMA QUARTA —****Fiscalização**

Para acompanhar a execução dos serviços, no canteiro da obra, fica designada para fiscal os próprios engenheiros da SEVOP.

**DECIMA QUINTA —****Rescisão**

O presente contrato poderá ser rescindido pelo inadimplemento de qualquer uma das obrigações assumidas pelas partes ou por acordo expresso

das normas.

**DECIMA SEXTA —****Herdeiros e Successores**

As partes contratantes respondem por si, seus herdeiros, sucessores a qualquer título, pelas normas deste contrato.

**DECIMA SÉTIMA —****Empregados**

O contratado é o único responsável pela admissão do pessoal posto na obra, bem como pelos encargos decorrentes das leis trabalhistas a eles concernentes, entre os quais, aviso prévio, salário, indenização, descanso remunerado, horas extras.

**DECIMA OITAVA —****Danos a Terceiros**

O contratado é o exclusivo responsável por danos causados a terceiros durante a execução dos serviços combinados, bem como pelos acidentes de trabalhos de seus empregados.

**DECIMA NONA —****Afastamento de Empregados**

O contratado obriga-se a afastar imediatamente do serviço qualquer empregado, cuja atuação ou permanência prejudique, a juízo da contratante a boa execução do contrato, afetando os interesses do Governo do Estado.

**VIGÉSIMA —****Fôro**

Fica eleito o fôro da Comarca de Belém, Estado do Pará, para conhecer qualquer questão, relacionado com o presente contrato.

**VIGÉSIMA PRIMEIRA —****Contratação**

Estando assim convenciona- do, firmam o presente em cinco (5) vias de igual teor, com as testemunhas abaixo, para que possa produzir os efeitos legais

Belém, 13 de abril de 1972.

**Osmar Pinheiro de Souza**

Contratante 000384402

**Oswaldo Seabra Filho**

Contratado

**TESTEMUNHAS:—**

**Zuila Caminha Coêlho**

**Lindalva Moraes Alves**

**Cartório Diniz**

Reconheço as assinaturas supra de Osmar Pinheiro de Souza, Oswaldo Seabra Filho, Zuila Caminha Coêlho e Lindalva Moraes Alves.

**EDITAIS ADMINISTRATIVOS****SECRETARIA DE ESTADO DA TERCEIRA —****VIACÃO E OBRAS PÚBLICAS**

Contrato Particular de mão de obra, para a demolição da antiga Estação Ferroviária da Cidade de Castanhal, neste Estado, que entre si fazem de um lado a Secretaria de Estado da Viação e Obras Públicas, na pessoa do seu titular sr. dr. Osmar Pinheiro de Souza, bra. sileiro, casado, Engenheiro Civil, domiciliado e residente nesta Cidade; e de outro lado o sr. Osvaldo Seabra Filho, brasileiro, casado, empreiteiro de obras, portador do CPF 008609562, domiciliado e residente nesta Cidade; mediante as cláusulas e condições a seguir:

**PRIMEIRA —****Objeto**

O objeto do presente contrato se refere à demolição da antiga Estação Ferroviária da Cidade de Castanhal, neste Estado, até a altura da plataforma, obedecendo em tudo aos termos constantes da carta-convite abaixo mencionada, conforme Processo n. 355-A-SEVOP.

**SEGUNDA —****Carta-Convite**

De acordo com a carta-convite n. 9/72-SEVOP, de 10 de março do ano corrente, firmada pelo Eng.º Augusto Jarthe Pereira, Presidente da Comissão de Licitação, foram convidados a apresentarem propostas escritas para a realização dos serviços constantes da cláusula anterior, as seguintes pessoas: Sr. Oswaldo Seabra; Sr. Oswaldo Seabra Filho; Sr. Cassimiro Barbosa; e Sr. Francisco Pimenta, obedecendo às normas do Processo anteriormente referido.

**Recebimento de Proposta**

No dia pré-determinado a comissão nomeada para proceder a abertura e julgamento das propostas, deu início aos trabalhos, constatando o envio apenas das propostas dos srs.: Osvaldo Seabra e Osvaldo Seabra Filho.

**QUARTA —****Proposta Vencedora**

As no prazo determinado, a Comissão, estudando as propostas recebidas, considerou vencedor o sr. Osvaldo Seabra Filho, por ter apresentado as melhores condições para a realização dos serviços, objeto deste contrato.

**QUINTA —****Especificações e Condições**

As exigências ditadas pela contratante e as condições da proposta apresentada, pelo contratado, constantes do processo referente à carta-convite presente, ficam fazendo parte integrante deste contrato, independente de transcrição ou traslado.

**SEXTA —****Preço**

O valor do presente contrato referente à mão de obra é de Cr\$ 11.200,00 (onze mil e duzentos cruzeiros).

**SÉTIMA —****Forma de Pagamento**

O pagamento, constante da cláusula anterior, será feito em três parcelas, da seguinte maneira:

a) — A primeira, de Cr\$ 3.200,00 (três mil e duzentos cruzeiros) no ato da assinatura do presente contrato;

b) — A segunda, de Cr\$ 4.000,00 (quatro mil cruzeiros), quando os serviços alcançarem



Belém, 13 de abril de 1972.  
Em testemunho M.O.F.R. da  
verdade.

Maria Oncide Fiel Ribeiro  
Escrevente autorizada  
(G. Reg. n. 1392)

Ministério da Educação  
e Cultura

UNIVERSIDADE  
FEDERAL DO PARÁ  
REITORIA

Termo Aditivo ao Contrato n. 38/71 que entre si fizeram a Universidade Federal do Pará e Mário Batista de Lima, em 20 de dezembro de 1971, como a seguir se declara:  
A Universidade Federal do Pará, representada neste ato pelo seu Magnífico Reitor, Prof. Dr. Aloysio da Costa Chaves, de agora em diante denominado simplesmente de CONTRATANTE e Mário Batista de Lima, técnico em Raio X, estabelecido nesta cidade à Av. Roberto Camelleri n. 321, de ora em diante denominado simplesmente de CONTRATADO, tem justo e contratado o conserto e revisão do aparelho de Raio X instalado no Serviço de Radiologia do Centro Bio-Médico, resolvem alterar o prazo da entrega do referido serviço como segue:

**PRIMEIRA** — O CONTRATADO obriga-se a entregar o serviço totalmente pronto, com o aparelho recuperado e em franco funcionamento, dentro de 135 dias a contar de 20 de dezembro de 1971, ou seja até o dia 3 de maio de 1972.

**SEGUNDA** — As demais cláusulas do contrato original continuam em pleno vigor.

E por estarem justos e contratados assinam o presente Termo Aditivo em 9 (nove) vias para um só efeito, na presença das testemunhas abaixo.

Belém, 29 de março de 1972  
**Prof. Dr. Aloysio da Costa Chaves**  
Reitor da UFPA.  
CPF n. 000255932  
**Mário Batista de Lima**  
Contratado  
CPF 000048982

**TESTEMUNHAS:**

**Armenio Borges Barbosa**  
**Selma Fraiha de Souza**  
(Ext. — Reg. n. 1766 — Dia 03.05.72)

**Marinha da Marinha**  
**COMANDO DO 4o. DISTRI-**  
**TO NAVAL**

Base Naval de Val de Cães  
Departamento de Intendência  
EDITAL DE TOMADA DE  
PREÇOS Nº 01/1972

1. De ordem do Sr. Capitão de Mar e Guerra, Comandante da Base Naval de Val de Cães, comunico aos senhores interessados que no dia 13 de maio de 1972, às 14,00 horas, na sala em que funciona a Comissão de Tomada de Preços serão recebidas, abertas, examinadas quanto aos seus detalhes de confecção, e rubricadas por quem de direito, as propostas de preço para fornecimento a esta Base Naval, do seguinte grupo de material:

Grupo 58 — Equipamento de comunicação (sistema telefônico)

2. A relação do material a ser licitado, referente ao grupo acima mencionado será distribuída aos interessados, de segunda a sexta-feira das 08,00 as 12,00 horas, no Departamento de Intendência da Base Naval de Val de Cães.

**I — DA HABILITAÇÃO**

1. Todas as firmas interessadas à presente tomada de preços serão submetidas a uma habilitação preliminar destinada a comprovar sua plena qualificação relativa a personalidade jurídica, capacidade técnica e idoneidade financeira de conformidade com o parágrafo 2o. do Artigo 127 e itens I, II e III, do Artigo 131 do Decreto-Lei n. 200, de 25 de fevereiro de 1967.

2. A habilitação preliminar de que trata o item anterior será julgada mediante o exame de documentação abaixo, que cada concorrente deverá apresentar, no Departamento de Intendência da Base Naval de Val de Cães, até às 16,00 horas do dia 11 de maio de 1972, através de requerimento ao Sr. Capitão de Mar e Guerra, Comandante da

Base Naval de Val de Cães.  
**PERSONALIDADE**  
**JURÍDICA**

a) Contrato social ou de firma individual, registrado no Departamento Nacional de Registro do Comércio do Ministério da Indústria e Comércio ou Repartição equivalente nos Estados;

b) Estatuto em original ou sua publicação no "Diário Oficial" e aprovação do registro, inclusive capital respectivo se tratando de Sociedade Anônima legalmente constituída, de acordo com o Decreto n. 2.262, de 26.09.1940;

c) Registro de contrato no Departamento Nacional do Registro de Comércio, quando se tratar de sociedade por cotas de acordo com a Lei n. 3.708, e 1919;

d) Documento de prova de quitação do Imposto de Renda (Certidão Negativa);

e) Guia de Recolhimento da Contribuição Sindical de Empregados e Empregadores;

f) Registro no Cadastro Geral de Contribuintes — Pessoa Jurídica (Lei n. 4.503, de 20.11.1964 — D.O. de 30.11.1964);

g) Alvará de Licença para localização;

h) Prova de cumprimento da Lei n. 4.440 de 27.10.1964, regulada pelo Decreto n. 55.551, de 12.01.1965, (Salário Educação) ou Guia de Recolhimento de conformidade com a Lei n. 4.863, de 29 de novembro de 1965;

i) Certidão Negativa do Instituto Nacional de Previdência Social — (INPS);

j) Prova fiel observância da Lei de 2/3 de empregados brasileiros (Decreto-Lei n. 5.552, e 01.05.1943) — Certidão;

l) Guia de Recolhimento do Imposto de Circulação de Mercadorias ou sobre Serviços (Lei 5.172, de 25.10.1966);

m) Título de Eleitor do representante.

**CAPACIDADE TÉCNICA**

a) Atestado da Diretoria Técnica do Ministério da Marinha, Ministério do Exército ou Ministério da Aeronáutica, sobre a capacidade técnica de fornecimento.

**IDONEIDADE FINANCEIRA**

a) Prova de idoneidade financeira, atestada por três bancos;

b) Apresentação do balanço relativo ao exercício anterior aprovado o movimento nacional da firma;

c) Certidão negativa de títulos protestados.

A apresentação do Registro no Departamento Federal de Compras — (DFC), dispensa os documentos solicitados nas alíneas "a" a "l" da personalidade jurídica.

As firmas ao fazer suas inscrições tê-las-ão válidas para todo o exercício de 1972, podendo participarem de qualquer Tomada de Preço da Base Naval de Val de Cães referente ao Grupo para o qual foram inscritas, mediante a apresentação do Cartão de inscrição.

**II — DAS PROPOSTAS**

1. Não serão tomadas em consideração as propostas que não estejam rigorosamente de acordo com os termos deste Edital bem como do Decreto-Lei n. 200, de 25 de fevereiro de 1967 e do Regulamento Geral de Contabilidade Pública da União.

2. As propostas deverão ser apresentadas em envelope fechado.

3. As propostas deverão ser apresentadas em duas (2) vias, em impressos fornecidos pela Base Naval de Val de Cães, bem como os recursos para confecção do mapa de aprovação da Tomada de Preço em uma única via.

4. Serão sumariamente excluídas as propostas que estiverem emendas ou rasuras.

5. As propostas deverão conter ainda uma declaração expressa dos interessados dizendo ter pleno e satisfatório conhecimento das especificações do material que se propõem fornecer. A falta desta declaração importará na exclusão integral da proposta.

6. Nas propostas para fornecimento de material Equipamento de Comunicações, deverá estar incluída a despesa de instalação de um sistema telefônico completo.

**III — DO FORNECIMENTO**

1. As firmas participantes da presente Tomada de Pre-

ço se obrigam a:

a) Entregar o material na Base Naval de Val de Cães ou onde for determinado, segundo o estabelecido no documento de requisição, observado com atenção necessária o local e hora respectiva, e, particular, o prazo de entrega, o qual não será superior a 30 dias.

b) Entregar o material segundo a uma forma industrial, ou comercial, contendo obrigatoriamente a marca, procedência, acondicionamento perfeito e invólucro original, enfim, todos esses característicos que qualificam industrial e comercialmente qualquer tipo.

c) Substituir o material cujo invólucro ou embalagens originais de qualquer natureza ou procedência conte com sinais de violação;

d) Retirar, por sua conta própria, no prazo de cinco dias, se outro prazo não for estabelecido, o material recusado;

e) Instalar dentro de um prazo de 30 dias o sistema telefônico do grupo 58 — Equipamentos de Comunicação.

#### IV — DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

1. O julgamento das propostas será feito de acordo com o que preceitua o artigo 133 e seu parágrafo único do artigo 141 do Decreto-Lei n. 200, de 25 de fevereiro de 1967, publicado no "Diário Oficial" da União, de 27 de fevereiro de 1967.

2. Da igualdade de condições terão sempre preferência os proponentes nacionais (Artigo 741 do RGCP).

3. Em caso de empate entre duas propostas, serão os fornecimentos adjudicados aos proponentes que concederem maior abatimento sobre os preços dados. Se nenhum deles concordar em conceder abatimento, proceder-se-á a sorteio para decidir a qual das propostas caberá a adjudicação (Artigo 744 do RGCP).

4. Não será levado em consideração a proposta de uma firma para fornecimento de produto ou serviço de outra, quando esta já se achar habilitada ou for fornecedora desta Base Naval.

5. No julgamento das propostas de preços do grupo 58 — Equipamento de Comunicação, terá prioridade a firma sediada ou com representação em Belém, que possa manter uma assistência permanente, com mão de obra especializada e pronta reposição de sobressalentes.

#### V — DAS PENALIDADES

1. Para a presente Tomada de Preço serão aplicadas, quando necessárias as penalidades previstas no artigo 136, do Decreto-Lei n. 200, de 25 de fevereiro de 1967, e abaixo especificadas:

a) O fornecedor adjudicado que recusar-se a atender o fornecimento terá suspenso seu direito de licitar, em tomadas posteriores nesta Base Naval, correndo por sua conta a diferença de preço do material, que deverá ser adquirido em outra fonte;

b) Se a firma preferencial não entregar o material ou não executar o serviço no prazo estabelecido no Edital, será multada até 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso, até 7 dias, quando então o material ou serviço será adquirido em outra fonte, correndo por conta do fornecedor faltoso a diferença do preço.

c) É justificável o atraso de entrega do material nos casos de: falência, incêndio, naufrágio, greve, revolução, guerra e epidemia.

#### VI — DA CAUÇÃO

1. a) A firma vencedora da presente Tomada de Preço se obriga caucionar ao Departamento de Intendência da Base Naval de Val de Cães a importância de Cr\$ ..... 15 000,00 (Quinze Mil Cruzeiros) em moeda corrente, para garantia da fiel execução dos serviços.

b) A caução somente será restituída à firma vencedora 30 (trinta) dias após a assinatura do termo de recebimento da montagem do sistema telefônico.

Belém, Pará, Base Naval de Val de Cães, em 27 de abril de 1972.

VANOR NUNES — Capitão de Corveta (IM) — Chefe do Departamento de Intendência.

(Ext. Reg. n. 1.764 — Dia: 02.05.72).

### PETROLEO BRASILEIRO S. A. — PETROBRAS Região de Exploração do Norte — RENOR

#### EDITAL DE INSCRIÇÃO

A Petróleo Brasileiro S. A. — PETROBRAS, convida as empresas interessadas na execução de serviços, obras e fabricações em geral a se inscreverem na Secretaria da Região de Exploração do Norte (RENOR), situada à Rua Senador Manuel Barata n. 532, Belém, Pará, até o dia 31 de julho de 1972, apresentando, para fins de cadastro, a documentação relacionada no item 2 do presente Edital.

Os serviços de interesse permanente da PETROBRAS estão abaixo relacionados:

#### 1 — ASSISTÊNCIA TÉCNICA

##### 1.1 — Estudos e Projetos

1.1.1 — Arquitetura, Paisagismo e Urbanismo

1.1.2 — Fundações e Serviços Geotécnicos

1.1.3 — Estruturas (concreto, madeira e metálica)

1.1.4 — Instalações Prediais

1.1.5 — Barragens

1.1.6 — Captação, Adução e Distribuição d'água

1.1.7 — Obras de Saneamento e despejos industriais, tratamentos e sistemas de drenagem de águas pluviais

1.1.8 — Obras Fluviais e Marítima

1.1.9 — Oleodutos e Gasodutos (Terrestres e Marítimos)

1.1.10 — Terminais Fluviais e Marítimos

1.1.11 — Engenharia Naval

1.1.12 — Engenharia para indústrias de Processo (Petróleo e Petroquímica)

1.1.13 — Instrumentação e Controle

1.1.14 — Sistema de Proteção Anti-Corrosiva

1.1.15 — Engenharia de Telecomunicações, Telecommando, Telemedicação, Teleprocessamento Telesinalização e Sonorização

1.1.16 — Geração, Transmissão e Distribuição de energia elétrica (alta e baixa tensão)

1.1.17 — Engenharia de Produção (sistemas de produção, coleta e escoamento de campos produtores de óleo e gás natural — terrestres e marítimos)

1.1.18 — Engenharia de Segurança — Sistema de Combate a Incêndio

1.1.19 — Obras Viárias (estradas, pavimentação obras d'Arte e drenagem).

##### 1.2 — Levantamentos Topográficos

1.2.1 — Aerofotogramétricos

1.2.2 — Diretos

1.2.3 — Batimétricos.

##### 1.3 — Levantamentos Geofísicos

1.3.1 — Aeromagnométrica

1.3.2 — Sísmica

1.3.3 — Gravimetria.

##### 1.4 — Serviços Técnicos Especiais

1.4.1 — Controle de Concreto e Materiais de Construção

- 1.4.2 — Controle Radiográfico
- 1.4.3 — Inspeção de Materiais (equipamentos, componentes e itens avulsos, em fabricação ou elaborados)
- 1.4.4 — Estudos, Topo-hidrográficos (marés, correntes, ondas e cartas batimétricas)
- 1.4.5 — Estudos Hidrodinâmicos
- 1.4.6 — Escafandria e Mergulho
- 1.4.7 — Plataformas para Perfuração e/ou Produção de Campos Petrolíferos Submarinos (off shore).
- 1.4.8 — Estudos e Levantamentos Oceano-Meteorológicos
- 1.4.9 — Estudos de Viabilidade Técnico econômica
- 1.4.10 — Serviços de Assessoria em Planejamento Empresarial
- 1.4.11 — Serviços de Pesquisa de Mercado
- 1.4.12 — Estudos de Propagação em Rádio Enlace.
- 1.5 — Sondagens Geotécnicas, Geofísicas e/ou Geológicas
  - 1.5.1 — Terrestres
  - 1.5.2 — Marítimas.

## II — OBRAS CIVIS

- 2.1 — Obras de Terra, Terraplenagem, Diques, Construção de Estradas, Pistas e Vias de Acesso.
- 2.2 — Arruamentos e Pavimentação (execução e conservação).
- 2.3 — Fundações Indiretas ou Profundas (estacas e tubulões).
- 2.4 — Fundações e Estruturas para Equipamentos Industriais.
- 2.5 — Construção de Edifícios.
- 2.6 — Construção de Postos de Serviço.
- 2.7 — Instalação de Tanques, Bombas e outros equipamentos de postos de serviço.
- 2.8 — Barragens.
- 2.9 — Canais.
- 2.10 — Construções Portuárias (cais, dolphins, dolmans, enrocamentos, etc.).
- 2.11 — Dragagens.
- 2.12 — Derrocagem
  - 2.12.1 — Terrestre.
  - 2.12.2 — Subaquática.
- 2.13 — Perfuração de Poços para Captação d'Água.
- 2.14 — Construção de Sistemas de Captação, Adução e Distribuição d'Água.
- 2.15 — Estações de Tratamento d'Água, esgotos e despejos industriais.
- 2.16 — Estações de Telecomunicações.

## III — EXECUÇÃO DE INSTALAÇÕES INDUSTRIAIS

- 3.1 — Construção e/ou Montagem de Cilindros, Esferas e Vasos de Pressão para Armazenamento de Derivados de Petróleo.
- 3.2 — Construção e/ou Montagem de Tanques para Armazenamento de Petróleo e seus Derivados.
- 3.3 — Montagem de Instalações Industriais para Processamento de Petróleo e seus Derivados e Petroquímica.
- 3.4 — Construção e/ou Montagem de Bases de Projeto.

- 3.5 — Montagem de Unidades para Produção e Coleta de Campos Produtores de Óleo e Gás Natural.
- 3.6 — Montagem de Unidades para Injeção de Água nos Reservatórios de Campos Produtores.
- 3.7 — Montagem de Sistema de Coleta, tratamento e despejo de água salgada produzida nos campos de petróleo (Salt water disposal).
- 3.8 — Montagem de Instalações Elétricas Industriais, Linhas de Transmissão e Distribuição (alta e baixa tensão).
- 3.9 — Oleodutos e Gasodutos
  - 3.9.1 — Terrestres
  - 3.9.2 — Marítimos.
- 3.10 — Montagem de Terminais Marítimos para Petróleo e Derivados.
  - 3.10.1 — Defensas e braços de carregamento
  - 3.10.2 — Terminais de Monobóias e/ou Bóias Múltiplas.
  - 3.10.3 — Instalações Industriais.
- 3.11 — Montagem de Instalações de Telecomunicações (transmissoras, receptoras, centrais e linhas telefônicas e campos de antenas).
- 3.12 — Sistemas de Telecomando, Telemedicação e Telesinalização.
- 3.13 — Proteção de Superfícies
  - 3.13.1 — Sistemas de Proteção Anti-Corrosiva
  - 3.13.2 — Pintura Industrial
  - 3.13.3 — Metalização
  - 3.13.4 — Revestimento de Oleodutos e Gasodutos.
- 3.14 — Impermeabilização de Superfícies de Concreto Armado.
- 3.15 — Isolamento Térmico
  - 3.15.1 — De Frio e Médias Temperaturas
  - 3.15.2 — Altas Temperaturas (refratários)
  - 3.15.3 — Isolamento Térmico de Oleodutos.
- 3.16 — Montagem de Laboratórios (equipamentos e instalações).
- 3.17 — Montagem de Plataformas para Perfuração e/ou Produção de Campos Petrolíferos (off shore).

## IV — MANUTENÇÃO INDUSTRIAL

- 4.1 — Manutenção de Equipamentos da Indústria de Processamento de Petróleo e seus Derivados.
- 4.2 — Manutenção de Equipamentos Elétricos, de Rede de Transmissão e Distribuição Aérea e Subterrânea de Alta e Baixa Tensão.
- 4.3 — Manutenção de Equipamentos de Telecomunicações (transmissores, receptores, intercomunicadores, teleimpressores, centrais telefônicas e instrumentação de medição).
- 4.4 — Manutenção de linhas de Telecomunicações.
- 4.5 — Limpeza de Tanques de Petróleo e Derivados.
- 4.6 — Oleodutos e Gasodutos.
- 4.7 — Terminais Oceânicos.
  - 4.7.1 — Terminais de Estrutura Fixa
  - 4.7.2 — Terminais de Monobóia e/ou Bóias Múltiplas.

- 4.8 — Manutenção de Instalações e equipamentos de Postos de Serviço.
- 4.9 — Manutenção de Unidades de Produção e Coleta de Campos Produtores de Óleo e Gás Natural.
- 4.10 — Manutenção de Sistemas de Proteção Anti-Corrosiva.
- 4.11 — Manutenção de Instrumentos Oceano-Meteorológicos.

## V — CONSTRUÇÕES E MANUTENÇÃO NAVAL

- 5.1 — Construção de embarcações
  - 5.1.1 — Embarcações até 1.000 TPB
  - 5.1.2 — Embarcações de 1.000 até 8.000 TPB
  - 5.1.3 — Embarcações com mais de 8.000 TPB.
- 5.2 — Reparos de Embarcações
  - 5.2.1 — Manutenção e Reparos de Motores, Compressores e Instalações Frigoríficas
  - 5.2.2 — Manutenção e Reparos de Turbinas e Engrenagens Redutoras
  - 5.2.3 — Manutenção e Reparos de Bombas, Máquinas de Convés e Demais Auxiliares
  - 5.2.4 — Manutenção e Reparos em Máquinas e Instalações Elétricas
  - 5.2.5 — Reparos Estruturais e em Tubulações
  - 5.2.6 — Manutenção e Reparo em Equipamentos Automatizados
  - 5.2.7 — Manutenção e Reparo em Equipamentos Eletrônicos
  - 5.2.8 — Serviços de Limpeza, Tratamento e Pintura de Embarcações
  - 5.2.9 — Serviços de Carpintaria
  - 5.2.10 — Manutenção e Reparos de Caldeiras.
- 5.3 — Construção de Eólias.

## VI — SERVIÇOS DE EXPLORAÇÃO, PERFURAÇÃO E PRODUÇÃO DE POÇOS DE PETRÓLEO

- 6.1 — Perfuração de Poços Verticais e Direcionais.
- 6.2 — Perfuração e Testemunhagem à Diamante.
- 6.3 — Perfilagem Elétrica e Radioativa, Testes de Formação a cabo e amostragem lateral.
- 6.4 — Recuperação.
- 6.5 — Cimentação.
- 6.6 — Completação, Restauração e Estimulação de Poços.
- 6.7 — Injeção de Água e Gás.
- 6.8 — Limpeza de Poço.
- 6.9 — Teste de Formação e de Produção.
- 6.10 — Inspeção Tubular.
- 6.11 — Assistência Técnica ao Fluido de Perfuração.
- 6.12 — Assistência Técnica em Manutenção de Detetores de Gás.
- 6.13 — Sistemas de Registro e Processamento de Dados Geofísicos.
- 6.14 — Serviços de Revestimento de Tubulação.

## VII — SERVIÇOS DE TRANSPORTE (Material e Pessoal)

- 7.1 — Transporte de Materiais Embalados, Soltos e a Granel.

- 7.2 — Transporte de Produtos Siderúrgicos em Geral.
- 7.3 — Transportes Urbanos de Materiais na Guanabara e desta para pontos distantes até 60 Kms (sessenta quilômetros).
- 7.4 — Transportes não enquadrados nas modalidades dos itens anteriores e considerados especiais.
- 7.5 — Transporte Marítimo e/ou Fluvial (material e pessoal).
- 7.6 — Transporte Aéreo, inclusive helicóptero (material e pessoal).
- 7.7 — Transporte de Pessoal
  - 7.7.1 — Individual (automóvel)
  - 7.7.2 — Coletivo de pequeno porte (caminhoneta, micro-ônibus e utilitários em geral)
  - 7.7.3 — Coletivo de grande porte (ônibus).

## VIII — SERVIÇOS TÉCNICOS DIVERSOS

- 8.1 — Serviços de filmagem (produção de documentários, organização de filmoteca, etc.).
- 8.2 — Serviços Fotográficos.
- 8.3 — Serviços Gráficos (impressão de livros, folhetos, boletins, revistas).
- 8.4 — Criação de lay-out, Composição e Finalização para Serviços Gráficos e Publicitários.
- 8.5 — Serviços de Organização e Métodos.
- 8.6 — Serviços de Processamento de Dados
  - 8.6.1 — Prestação de Serviços de Consultoria
  - 8.6.2 — Prestação de Serviços de Análise de Sistemas
  - 8.6.3 — Prestação de Serviços de Programação para Computadores Eletrônicos
  - 8.6.4 — Locação de Equipamentos de Processamento de Dados
  - 8.6.5 — Prestação de Serviços de Bureau
  - 8.6.6 — Serviços de Mão-de-Obra Temporária de Perfuração e Conferência de Cartões de Processamento de Dados.
- 9.7 — Serviços de Gravação Sonora.

## IX — SERVIÇOS GERAIS

- 9.1 — Conservação e consertos de aparelhos de ar condicionado.
- 9.2 — Conservação e consertos de máquinas de escritório.
- 9.3 — Conservação e limpeza de edifícios
- 9.4 — Conservação e manutenção de elevadores.
- 9.5 — Decorações interiores
- 9.6 — Manutenção de Serviços de Som e Intercomunicadores.
- 9.7 — Conservação e Manutenção de Viaturas.
- 9.8 — Recauchutagem de Pneus.
- 9.9 — Retífica e Manutenção de Motores de Veículos.
- 9.10 — Obras de Acabamento
  - 9.10.1 — Ajardinamento e Arborização
  - 9.10.2 — Cercas.
- 9.11 — Conservação e Limpeza de Pistas, Diques e jardins.
- 9.12 — Manutenção de Equipamentos de Terraplenagem.
- 9.13 — Manutenção de Equipamentos de Levantamento de Carga.
- 9.14 — Manutenção de Motores.
- 9.15 — Fornecimento de Mão-de-Obra para pequenos Serviços de Construção Civil.

9.16 — Pequenas Obras (reformas e ampliações).

## 2. DOCUMENTAÇÃO

2.1 — Os candidatos deverão apresentar, mediante recibo, no endereço anteriormente citado, até o dia 31 de julho de 1972, em original com firmas reconhecidas, certidão ou fotocópia autenticada, a documentação relacionada a seguir:

- 1 — Prova da existência legal da empresa (contrato social ou estatuto e seu registro no DNIC ou Junta Comercial);
- 2 — Publicação no Diário Oficial que contenha a transcrição da Ata de eleição da última Diretoria, no caso de sociedade anônima, ou alteração do contrato social, nos demais casos;
- 3 — Relação das obras ou serviços executados ou em execução pela empresa, com indicação da espécie, característica, nome do proprietário, valor, prazo de execução, início e conclusão e nome da entidade fiscalizadora, se houver;
- 4 — Prova de haver executado satisfatoriamente, sob responsabilidade individual de qualquer um de seus sócios, ou como representante efetivo de consórcio, serviços de sua especialidade.

- 5 — Relação dos equipamentos de propriedade da empresa;
- 6 — Currículo dos diretores, engenheiros e pessoal técnico especializado, quando for o caso;
- 7 — Certidão de registro e quitação no CREA (empresa e engenheiro), quando for o caso;
- 8 — Certidão negativa (fornecida pela própria repartição encarregada da cobrança do tributo) de débitos tributários:

- a) Certidão negativa do Imposto de Renda e Adicionais;
- b) Certidão negativa de Débitos Federais;
- c) Certidão negativa de Débitos Estaduais;
- d) Certidão negativa de Débitos Municipais;

- 9 — Certificado de Regularidade de Situação no Instituto Nacional de Previdência Social (INPS);
- 10 — Cópia do último Balanço da empresa, acompanhada da respectiva demonstração de conta de Lucros & Perdas;

- 11 — Certidão Negativa de Títulos Protestados (sede da empresa);
- 12 — Prova de inscrição no Cadastro Geral de Contribuintes do Ministério da Fazenda;
- 13 — Indicação da natureza de serviços que está em condições de executar, enumerando os itens de acordo com a listagem constante deste Edital;

- 14 — Certificado de Registro no DNER, no caso de transportadoras rodoviárias;

- 15 — Certificado de Registro na Delegacia do Trabalho Marítimo, Lei número 5.385, de 16 de fevereiro de 1968, art. 4º, se for o caso.

## 3. CAPACIDADE TÉCNICA

3.1 — A prova de capacidade técnica será feita mediante atestados fornecidos, de preferência, por entidades públicas federais, estaduais, municipais e também por particulares, a critério da PETROBRAS, para os quais o interessado já tenha executado serviços de sua especialidade, podendo anexar fotografias, detalhes de serviços, etc.;

3.2 — A PETROBRAS poderá, de acordo com as suas conveniências, exigir documentação suplementar ou complementar, em qualquer época ou oportunidade.

## Assinatura do DIÁRIO OFICIAL

### Funcionário Público Estadual com

50% de abatimento.

#### 4. ATUALIZAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

4.1 — A fim de que possam continuar figurando no cadastro da PETROBRAS, as empresas já inscritas deverão atualizar as suas inscrições.

#### 5. INSCRIÇÃO CENTRALIZADA

5.1 — As empresas que desejarem estender sua inscrição para outras áreas no território nacional deverão fazê-lo expressamente, indicando seus representantes nas regiões onde estiverem interessadas em operar.

Belém, 25 de abril de 1972

OTÁVIO BENEDITO DE CARVALHO MELO  
Superintendente da Região de Exploração do Norte

(Ext. Reg. — n. 1768 — Dia 3/5/72)

## CÓDIGO JUDICIÁRIO DO ESTADO

DO PARÁ — Edição 1972

Opúsculo à venda no arquivo da

IMPrensa OFICIAL ao

preço de Cr\$ 6,00

# Diário da Justiça

30 — ANO XXXV

BELÉM — QUARTA-FEIRA, 3 DE MAIO DE 1972

NUM. 7.730

## TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO

Presidente: Des. AGNANO MONTE IRO LOPES  
Secretário: Dr. LUÍS FARIA

### BOLETIM DA JUSTIÇA FEDERAL DE N. 68/72

Expediente do dia 19.04.72  
JUIZ FEDERAL E DIRETOR DO FÓRO

Dr. José Anselmo de Figueiredo Santiago

JUIZ FEDERAL SUBSTITUTO

Dr. Aristides Porto de Meireiros

CHEFE DA SECRETARIA

Dr. Loris Rocha Pereira

GABINETE DO EXMO. SR. DR. JUIZ FEDERAL

DESPACHOS EM PROCESSOS

N. 2864 — Ação Executiva Exequente — Superintendência Nacional de Marinha Mercante — SUNAMAM — (Adv. Dr. Laurenio Rocha)

Executado — Costa Representações e Comércio Ltda. e Pescomar — Companhia Nacional de Pesca (Advds. Drs. Iranildo Paiva e Octávio Meira)

Despacho — Contados e preparados, conclusos.

Belém, Pa. em 19.04.72.

a) A. Santiago, Juiz Federal

N. 4405 — Habeas Corpus impetrado por Pedro Paulo Campos, em favor de Laerte Nepomuceno Viana.

Despacho — Defiro a parte final do requerimento supra.

À Secretaria.

Belém, Pa. em 19.04.72.

a) A. Santiago, Juiz Federal

N. 443 — Pedido de Habeas Corpus impetrado pelo Bel. Odilson F. Novo em favor de Luzia Prestes Vieira.

Despacho — Sejam apensados aos presentes autos os de comunicação de prisão em flagrante.

Belém, Pa. em 19.04.72.

a) A. Santiago, Juiz Federal

N. 4255 — Pedido de Restituição de Coisa Apreendida

Requerente — Antonio da Luz Machado Freire

Despacho — Junte-se cópia autêntica de um expediente oriundo da Delegacia Regional de Polícia Federal e relacionado com a apreensão do barco referido na peça de fls. 2, expediente esse mandato juntar aos autos da ação penal correspondente. À Secretaria.

Belém, Pa. em 19.04.72.

a) A. Santiago, Juiz Federal

N. 2993 — Executivo Fiscal Exequente — A União Federal (Adv. Dr. Bernardino Dias)

Executado — Resque Ferragens S/A.

Despacho — Feitos os recolhimentos devidos, conclusos.

Belém, Pa. em 19.04.72.

a) A. Santiago, Juiz Federal

N. 2995 — Executivo Fiscal Exequente — A União Federal (Adv. Dr. Proc. Reg. da República)

Executado — Resque Ferragens S/A.

Despacho — Idêntico ao acima.

Belém, Pa. em 19.04.72.

a) A. Santiago, Juiz Federal

N. 443 — Pedido de Habeas Corpus impetrado pelo Bel. Odilson F. Novo em favor de Luzia Prestes Vieira.

Despacho — Sejam apensados aos presentes autos os de comunicação de prisão em flagrante.

Belém, Pa. em 19.04.72.

a) A. Santiago, Juiz Federal

N. 443 — Pedido de Habeas Corpus impetrado pelo Bel. Odilson F. Novo em favor de Luzia Prestes Vieira.

Despacho — Sejam apensados aos presentes autos os de comunicação de prisão em flagrante.

Belém, Pa. em 19.04.72.

a) A. Santiago, Juiz Federal

N. 443 — Pedido de Habeas Corpus impetrado pelo Bel. Odilson F. Novo em favor de Luzia Prestes Vieira.

Despacho — Sejam apensados aos presentes autos os de comunicação de prisão em flagrante.

Belém, Pa. em 19.04.72.

a) A. Santiago, Juiz Federal

### Justiça Federal

Belém, Pa. em 19.04.72.

a) Aristides Medeiros, Juiz Federal Substituto.

N. 732 — Ação Penal

Autora — A Justiça Pública (Adv. Dr. Paulo Meira)

Réus — Luiz de Almeida e Silva e outros ((Advds. Cláudio Rubens Fiuza e Donato Cardoso de Souza)

Despacho — Faça-se o devolvido recolhimento.

Belém, Pa. em 19.04.72.

a) Aristides Medeiros, Juiz Federal Substituto.

N. 4344 — Mandado de Segurança

Impte. — Roberto de Figueiredo Castilho e Arnaldo Mendonça de Paula

Impetrado — Diretor Presidente da Companhia das Docas do Pará

Despacho — Ao parecer do Ministério Público.

Belém, Pa. em 19.04.72.

a) Aristides Medeiros, Juiz Federal Substituto.

N. 4434 — Pedido de Habeas Corpus impetrado pelo universitário Pedro Paulo Campos em favor de João Conde.

Despacho — Informe a Secretaria.

Belém, Pa. em 19.04.72.

a) Aristides Medeiros, Juiz Federal Substituto.

N. 4241 — Carta Precatória Intimatória

Depte. — Exmo. Sr. Dr. Juiz Federal Substituto do Estado de Goiás

Depdo. — Exmo. Sr. Dr. Juiz Federal Substituto do Estado do Pará

Despacho — Vista ao Ministério Público.

Belém, Pa. em 19.04.72.

a) Aristides Medeiros, Juiz Federal Substituto.

N. 4241 — Carta Precatória Intimatória

Depte. — Exmo. Sr. Dr. Juiz Federal Substituto do Estado do Pará

Depdo. — Exmo. Sr. Dr. Juiz Federal Substituto do Estado do Pará

Despacho — Vista ao Ministério Público.

tério Público.

Belém, Pa., em 19.04.72.

a) Aristides Medeiros, Juiz Federal Substituto.

N. 2462 — 33.079 — Tribunal Federal de Recursos — Agravo de Petição

Recorrente Ex Officio — Juiz Federal no Estado

Agravado — Martins Filhos Indústria e Comércio — Marfil (Adv. Dr. Antonio Carlos Folha)

Despacho — Sobre o art. 1º do art. 1º diga a exequente.

Belém, Pa., em 19.04.72.

a) Aristides Medeiros, Juiz Federal Substituto.

(Ext. — Reg. n. 1645 — Dia 03.05.72)

BOLETIM DA JUSTIÇA FEDERAL DE N. 69/72

Expediente do dia 19.04.72

JUIZ FEDERAL E DIRETOR DO FÓRO

Dr. José Anselmo de Figueiredo Santiago

JUIZ FEDERAL SUBSTITUTO

Dr. Aristides Porto de Meireiros

CHEFE DA SECRETARIA

Dr. Loris Rocha Pereira

GABINETE DO EXMO. SR. DR. JUIZ FEDERAL

E DIRETOR DO FÓRO

DESPACHOS EM OFÍCIOS E PETIÇÕES

Petições de Hiroshi Fujiyama (Antonio Farias Coelho, Hisanori Kimura, A. F. Coelho (Construções e Comércio S. A. Hidehiko Fujihara e Hisatoshi Kimura

Assunto — Solitam fornecimento de certidão negativa.

Despacho — Certifique-se o que constar, pagas as custas pelos Suptes. À Secretaria

Belém, Pa., em 19.04.72.

BOLETIM DA JUSTIÇA FEDERAL DE N. 69/72

Expediente do dia 19.04.72

JUIZ FEDERAL E DIRETOR DO FÓRO

Dr. José Anselmo de Figueiredo Santiago

JUIZ FEDERAL SUBSTITUTO

Dr. Aristides Porto de Meireiros

CHEFE DA SECRETARIA

Dr. Loris Rocha Pereira

GABINETE DO EXMO. SR. DR. JUIZ FEDERAL

E DIRETOR DO FÓRO

DESPACHOS EM OFÍCIOS E PETIÇÕES

Petições de Hiroshi Fujiyama (Antonio Farias Coelho, Hisanori Kimura, A. F. Coelho (Construções e Comércio S. A. Hidehiko Fujihara e Hisatoshi Kimura

Assunto — Solitam fornecimento de certidão negativa.

Despacho — Certifique-se o que constar, pagas as custas pelos Suptes. À Secretaria

Belém, Pa., em 19.04.72.

a) A. Santiago, Juiz Federal e Diretor do Fôro GABINETE DO EXMO. SR. DR. JUIZ FEDERAL DESPACHOS EM OFÍCIOS E PETIÇÕES

Telegrama do Exmo. Sr. Dr. Juiz Federal da Segunda Vara em exercício na Primeira Vara de Fortaleza

Assunto — Comunicação (faz)

Despacho — N. A. Sim. Belém, Pa., em 19.04.72.

a) A. Santiago, Juiz Federal Of. S/N. do Gerente do Banco Mercantil de São Paulo

Assunto — Informação (presta)

Despacho — Junte-se aos autos.

Belém, Pa., em 19.04.72.

a) A. Santiago, Juiz Federal Of. n. 158/72 do Exmo. Sr. Dr. Juiz Federal e Diretor do Foro de São Paulo

Assunto — Acusa recebimento do Of. n. 407/72.

Despacho — Junte-se aos autos.

Belém, Pa., em 19.04.72.

a) A. Santiago, Juiz Federal Of. n. 790/72|DEL|DR|PA. do Delegado Regional da Polícia Federal

Assunto — Informação (presta)

Despacho — Junte-se aos autos.

Belém, Pa., em 19.04.72.

a) A. Santiago, Juiz Federal Of. n. 790/72|DEL|DR|PA. do Delegado Regional da Polícia Federal

Assunto — Informação (presta)

Despacho — Junte-se aos autos.

Belém, Pa., em 19.04.72.

a) A. Santiago, Juiz Federal Of. n. 279|SEC|72 — do Diretor do Presídio São José

Assunto — encaminhamento (faz)

Despacho — A Secretaria.

Belém, Pa., em 19.04.72.

a) A. Santiago, Juiz Federal SENTENÇAS PROFERIDAS

N. 4394 — Inquérito Policial n. 18/72 — DER|PA., instaurado contra Benito Fernandes, Waldir Peon Roldan, Ricardo Augusto de Oliveira Ubê e outros.

Sentença — Decreto a prisão preventiva dos nacionais Benito Fernandes, Ricardo Augusto de Oliveira Ubê e Waldir Peon Roldan, ficando

assegurado aos indiciados o direito à prisão especial. Expeçam-se, pois, os competentes mandados de prisão.

Belém, Pa., em 19.04.72.

a) A. Santiago, Juiz Federal N. 4388 — Inquérito Policial n. 16/72 — DR|PA. instaurado contra Francisco José Rodrigues Chaves e Alcebíades José Pinheiro.

Sentença — Decreto a prisão preventiva dos nacionais Francisco José Rodrigues Chaves, vulgo "Topogigio", e Alcebíades José Pinheiro, ficando assegurado ao primeiro o direito à prisão especial. Expeçam-se, pois, os competentes mandados de prisão.

Belém, Pa., em 19.04.72.

a) A. Santiago, Juiz Federal GABINETE DO EXMO. SR. DR. JUIZ FEDERAL SUBSTITUTO

DESPACHOS EM OFÍCIOS E PETIÇÕES

Telegrama S/N. do Exmo. Sr. Dr. Juiz Federal da 3ª Vara de São Paulo

Assunto — Informação (solicita).

Despacho — N. A. Presta-se a informação.

Belém, Pa., em 19.04.72.

a) Aristides Medeiros, Juiz Federal Substituto.

DESPACHOS EM PROCESSOS

N. 3654 — Ação Penal Autora — A Justiça Pública (Adv. Dr. Paulo Meira)

Réus — Geraldo Lourenço, Geraldo Magela Bomfim, Ramundo Pereira Lima Filho e Manoel Oliveira (Adv. Carlos G. Chaves, Hamilton F. Souza, Alcides G. Sobrinho e Ana Maria Ribas Magono).

Despacho — I — Informe a Secretaria o que se oferecer a respeito do contido no ofício de fls. 213, como aliás no mesmo ordenado. II — Antes de considerar terminada a instrução, e com fundamento no que dispõem os arts. 156, 209 e 807 do Código de Processo Penal, designo a audiência do dia 28 de abril corrente, às 9:00 horas, para inquirir Albino Vidinho Ferreira Lopes Filho, Pedro Melo e Elierson da Silva Bezerra. III — Intime-se.

Belém, Pa., em 19.04.72.

a) Aristides Medeiros, Juiz Federal Substituto.

N. 4226 — Ação Penal Autora — A Justiça Pública (Adv. Dr. Bernardino Dias)

Réus — Nelson Maculan e outros. Despacho — I — Solicite-se a devolução das Cartas Precatórias de fls. 1329|1335; II — Reiterem-se os termos dos Ofícios de fls. 1355, 1382, 1383 e 1384; III — Cumpra-se o ordenado na segunda parte do despacho de fls. 1420, e informe se foram respondidos os expedientes de fls. 1437 e 1440, bem como se foram devolvidas as cartas Rogatórias de fls. 1347|9.

Belém, Pa., em 19.04.72.

a) Aristides Medeiros, Juiz Federal Substituto.

N. 4226 — Ação Penal Autora — A Justiça Pública (Adv. Dr. Bernardino Dias)

Réus — Nelson Maculan e outros. Despacho — I — Solicite-se a devolução das Cartas Precatórias de fls. 1329|1335;

II — Reiterem-se os termos dos Ofícios de fls. 1355, 1382, 1383 e 1384; III — Cumpra-se o ordenado na segunda parte do despacho de fls. 1420, e informe se foram respondidos os expedientes de fls. 1437 e 1440, bem como se foram devolvidas as cartas Rogatórias de fls. 1347|9.

Belém, Pa., em 19.04.72.

a) Aristides Medeiros, Juiz Federal Substituto.

(Ext. — Reg. n. 1648 — D. a 03.05.72)

BOLETIM DA JUSTIÇA FEDERAL DE N. 70/72

Expediente do dia 20.04.72 JUIZ FEDERAL E DIRETOR DO FÔRO

Dr. José Anselmo de Figueiredo Santiago

JUIZ FEDERAL SUBSTITUTO

Dr. Aristides Porto de Medeiros

CHEFE DA SECRETARIA

Dr. Loris Rocha Pereira GABINETE DO EXMO. SR. DR. JUIZ FEDERAL

DR. JUIZ FEDERAL E DIRETOR DO FÔRO

DESPACHOS EM OFÍCIOS E PETIÇÕES

Petições de ECCIR — Empresa de Construções Cíveis e Rodoviárias S/A., e Belcopy — Equipamentos para Escritórios Ltda.

Assunto — Solicitam fornecimento de Certidão Negativa.

Despacho — Certifique-se o que constar, pagas as custas pelos Suptes. A Secretaria. Belém, Pa., em 20.04.72.

a) A. Santiago, Juiz Federal e Diretor do Fôro GABINETE DO EXMO. SR. DR. JUIZ FEDERAL

DESPACHOS EM OFÍCIOS E PETIÇÕES

Petição inicial do Instituto Nacional de Previdência Social — INPS (Adv. Dr. Sérgio do Carmo), move contra Alveir Leal — suc. por Empresa de Navegação Envia Ltda.

Despacho — Cite-se.

Belém, Pa., em 20.04.72.

a) A. Santiago, Juiz Federal Petição de Sebastião Melo de Alencar (Adv. Dr. Antonio Villar Pantoja), move contra Empresa Paraense Transportes Aéreos S.A.

Despacho — A. Conclusos. Belém, Pa., em 20.04.72.

a) A. Santiago, Juiz Federal Petição de Maria de Nazaré Monteiro Mutran (Adv. Dr. Raymundo Olavo da Silva Araújo).

Assunto — Ação de Embargos ou Nunciação de Obra Nova.

Despacho — Idêntico ao acima.

Petição de Américo Oliveira e outros (Adv. Dr. Iracelyr Rocha), move contra a União Federal.

Despacho — Idêntico ao acima.

Petição do Exmo. Sr. Dr. Procurador Regional da República (Adv. Dr. Paulo Meira), move contra Frederic Augustin Negol.

Assunto — Vem oferecer denúncia.

Despacho — Idêntico ao acima.

Of. n. 797/72 — PS|DR|PA. do Delegado Regional da Polícia Federal

Assunto — Encaminhamento (faz)

Despacho — Junte-se aos autos.

Belém, Pa., em 20.04.72.

a) A. Santiago, Juiz Federal Petições iniciais que o Instituto Nacional de Previdência Social — INPS (Adv. Drs. Francisco Lamartine Nogueira e Sérgio do Carmo), move

contra Laranjeira & Cia., AUTOV Paraense Tur. e Fretes Ltda., Antonio Xavier Cayres, Júlio Amaral Empreendimentos, Casa Natal Ltda., Ideal R. Barbosa e Leonor N. Barbosa e H. Patroça.

Despacho — A. Cite-se. Belém, Pa., em 20.04.72.

a) A. Santiago, Juiz Federal Of. n. 48/72 do Delegado Regional Norte da SUDEPE.

Assunto — Comunicação (faz)

Despacho — Acusar, agredir e arquivar.

Belém, Pa., em 20.04.72.

a) A. Santiago, Juiz Federal Of. n. 145/72 do Juiz do Trabalho Substituto, em exercício na 2ª. J.C.J. de Belém

Assunto — Solicitação (faz) a) Aristides Medeiros, Juiz  
Despacho — N. A. Conclusões. Federal Substituto.  
Belém, Pa., em 20.04.72. Of. S|N. do Administrador  
Geral da VIVENDA.  
a) A. Santiago, Juiz Federal Assunto — Informação —  
Telegrama n. SA 429 — Se- (presta)  
ção Apelação — Tribunal Fe- Despacho — Junte-se aos  
deral de Recursos — Min. autos.  
Godoy Ilha. Belém, Pa., em 20.04.72.  
Assunto — Informação — a) Aristides Medeiros, Juiz  
(presta). Federal Substituto.  
Despacho — Apresente-se Of. S|N. do Administrador  
ao Exmo. Sr. Dr. Juiz Federal da VIVENDA.  
Substituto. Assunto — Informação —  
Belém, Pa., em 20.04.72. (presta).  
a) A. Santiago, Juiz Federal Despacho — A Secretaria.  
Of. n. 821/72 — DR|PA, do Belém, Pa., em 20.04.72.  
Delegado Regional da Polícia a) Aristides Medeiros, Juiz  
Federal. Federal Substituto.  
Assunto — Comunicação — DESPACHOS  
(faz) EM PROCESSOS  
Despacho — A. Conclusos. N. 1334 — Executivo Fiscal  
Belém, Pa., em 20.04.72. Exequente — Instituto Na-  
a) A. Santiago, Juiz Federal cional de Previdência Social  
SENTENÇA PROFERIDA — INPS (Adv. Dr. Arthur Q.  
N. 4428 — 4433 — Comuni- Ferreira)  
cação de Prisão em flagrante Executada — Isaura de  
da nacional Luzia Prestes Oliveira Gomes Barbosa (Adv.  
Vieira e Habeas-Corpus impe- Dr. Jamil Sales)  
trado pelo Adv. Dr. Odilson Despacho — Façam-se os  
F. Novo em favor da mesma. devidos recolhimentos.  
Sentença — Nego a presen- Belém, Pa., em 20.04.72.  
te ordem de habeas-corpus. a) Aristides Medeiros, Juiz  
Custas na forma da lei. P. R. Federal Substituto.

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA**  
— EDITAL —

Faço público para conhecimento de quem interessar possa, que deram entrada nesta Secretaria os autos de Agravo da Capital, em que são partes como agravante: — Raimundo Pereira da Costa, assistido de seu advogado Donato Cardoso e agravado: Manoel dos Santos, assistido de seu advogado Pedro Felix Ferreira, a fim de ser preparado dito agravo para sorteio de Relator, Distribuição e Julgamento por uma das Câmaras dentro do prazo de cinco (5) dias a contar da publicação deste nos termos da Lei em vigor.

Gabinete do Secretário do Tribunal de Justiça do Estado do Pará, Belém, 28 de abril de 1972.

LUIS FARIA  
Secretário do T.J.E.

(G. Reg. n. 1.434)

— EDITAL —

Faço público para conhecimento de quem interessar possa, que deram entrada nesta Secretaria os autos de Apelação Cível da Capital, em que são partes como apelantes: Alcides dos Santos Pimentel e outros, assistidos de seu advogado Ubirajara Bentes, e apelado: O espólio de Rosa Regis de Souza Marques, por sua inventariante Anézia Marques de Souza, assistido de seu advogado Alberico Mendes de Novais, a fim e ser preparada dita apelação para sorteio de Re-

lator, Distribuição e Julgamento por uma das Câmaras dentro do prazo de dez (10) dias, a contar da publicação deste nos termos da Lei em vigor.

Gabinete do Secretário do Tribunal de Justiça do Estado do Pará, Belém, 27 de abril de 1972.

LUIS FARIA  
Secretário do T.J.E.

(G. Reg. n. 1.436)

**Anúncio de Julgamento da 2a. Câmara Cível Isolada**

Faço público, para conhecimento de quem interessar possa, que, pelo Exmo Sr. Des. Presidente das Câmaras Isoladas foi designado o dia 4 de maio para julgamento dos seguintes feitos:

**Apelação Cível da Capital**

Apte: Ara Maria P. Albuquerque Cunha (Dr. Pedro Daltro).  
Apdo.: Ubiracy Cavaleiro (Dr. Raimundo Viana).  
Relator: Desembargador Antonio Koury.

**Apelação Cível "Ex-Officio" da Capital**

Apte: O Dr. Juiz de Direito da 7a. Vara Cível.  
Apdos: Manoel Roland Figueira Fernandes e Maria Santana Pereira Fernandes.  
Relator: Desembargador Ricardo Borges Filho.

Secretaria do Tribunal de Justiça do Estado do Pará, Belém, 28 de abril de 1972.

Dr. Gengis Freire  
Subsecretário do T.J.E.

(G. Reg. n. 1435)

**LEIA O DIÁRIO OFICIAL**

Um repositório de utilidades ao  
seu dispor.